BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANO 21 - NÚMERO 1082 - BERTIOGA/SP - 06 DE JANEIRO DE 2023

Prefeitura abre 100 vagas para concurso público da Guarda Civil Municipal

FOTO: ARQUIVOS PMB

As inscrições abrem neste sábado (7) e seguem até o dia 2 de fevereiro. Confira o edital nesta edição do Boletim Oficial do Município e também no site www.bertioga.sp.gov.br

Pág - 16

FOTO: ARQUIVOS PMB

Inscrições do processo seletivo para professor temporário começam nesta segunda (9)

Págs - 18

FOTO: ARQUIVOS PMB

Ícaro & Gilmar, Mc Don Juan e Luísa Sonza agitam primeiro fim de semana do Verão é Show

Pág - 07

bertioga é + DIVERSÃO E AVENTURA 365 DIAS.

TURISMO, MOVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO O ANO TODO!

JAN
- Verão Show Bertioga

FEV
- Bertioga Moto Fest
- Carnaval + Família Bertioga

MAR
- Agita Bertioga Esporte e Cultura
- Flash Back Bertioga

ABR
- FIB Festival Indígena de Bertioga 2023

MAI
- Maio Náutico Bertioga
- Bertioga 32 anos
- Festival Gospel Bertioga

JUN
- São João na Praia Bertioga
- Festival da Mata Atlântica Bertioga

JUL
- Festa da Tainha
- Retratos de Bertioga

AGO
- 136 Festa de São Lourenço Bertioga
- Free Play Bertioga 2022

SET
- Festa da Primavera – venha se encantar!

OUT
- Festival Água na Boca – vem que é uma delícia!

NOV
- Bertioga Planet Music – vem que é show!
- Cidade Natal
- Festival da Cultura Negra

DEZ
- Cidade Natal – vem que é festa!
- Réveillon 23 Bertioga

Prefeitura de Bertioga

Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000

Secretaria de Governo – 3319-8047
- Diretoria de Comunicação – 3319-8118
- Controladoria – 3319-8099
- Ouvidoria Municipal – 3319-8014

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
- Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
- Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089
- Abastecimento – 3319-8017
- Contabilidade – 3319-8017
- IPTU – 3319-8029
- ISS – 3319-8030
- Divida Ativa – 3319-8025

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290
- Albergue Municipal – 3500-7608
- Banco do Povo – 3319-9711
- Cadastro Único – 3319-9702
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
- CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900
- CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
- CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187
- PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715
- PROCON – 3319-9705 3319-9708
- SEBRAE – 3319-9723
- Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240
- Vila do Bem – Centro – 3319-9700
- Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200
- Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
- EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
- EM Giusfredo Santini – 3317-7015
- EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920
- EM Jardim Vista Linda – 3311.6070
- EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
- EM José de Oliveira Santos – 3317.1129
- EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213
- EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
- EM Prof ª Cristina dos Santos – 3317.7348
- EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
- EM Prof ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
- EM Profº Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
- EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
- EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610
- EMEIF Caiubura – 3319-4200
- EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
- EMEIF Boracéia – 3312-1530
- EMIG Nhembo 'e' á Porã – (12) 3867-6662
- NEIM Amilton José do Amparo – 3317- 1341
- NEIM Boracéia – 3312-2265
- NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
- NEIM Guaratuba – 3312-7554
- NEIM Mangue Seco – 3317-2997
- NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
- NEIM Prof ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
- NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
- NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
- NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
- Guarda Civil Municipal – 153
- Defesa Civil – 3317-6454 - 199
- Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
- COIBE – 3317-1999
- Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
- Cata Treco – 3319-8035
- Cemitério – 3317-4287
- Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000

Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
- Hospital : 3319-9040
- Unidade de Pronto Atendimento **(UPA)**: 3319-9041
- Unidade Básica de Saúde **(UBS) Boracéia**: 3312-1356
- Unidade Básica de Saúde **(UBS) Central - Maitinga**: 3317-1291
- Unidade Básica de Saúde **(UBS) Chácaras - Mirosam**: 3311-9165
- Unidade Básica de Saúde **(UBS) Indaiá**: 3313-1971
- Unidade Básica de Saúde **(UBS) Jd. Vicente de Carvalho**: 3317-2001
- Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
- Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
- Disk Dengue: 3317-6273
- Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
- Farmácia Municipal: 3316-2909
- Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
- Regulação de Consultas: 3317-7605
- Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
- Vigilância Sanitária: 3317-1249
- Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
- Diretoria de Habitação: 3319-8064
- Aprovaçao e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
- Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
- Casa da Cultura – 3319-9150
- Forte São João – 3317-4128
- Receptivo Turístico – 3317-4023
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004

Diversos
- Casa dos Conselhos – 3317-5813
- Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
- Câmara Municipal: 3319-9000
- Cartório Eleitoral: 3317-4987
- Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
- Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
- INSS: 135
- CAMPB: 3316-3532

Emergência
- Bombeiros: 193
- Defesa Civil: 199
- GCM: 153
- Guarda Ambiental: 3317-7073
- Polícia Civil: 3317-1411
- Polícia Militar: 190
- Salvamar: 193
- Samu: 192

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Sérgio Sant'anna - Mtb 91458
Elisangela Dias, Breno Gil
Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R$ 4,1491

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jan	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
02/jan	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
03/jan	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
04/jan	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
05/jan	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
06/jan	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
07/jan	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
08/jan	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
09/jan	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204 4781
10/jan	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-0503
11/jan	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
12/jan	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
13/jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
14/jan	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
15/jan	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
16/jan	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
17/jan	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
18/jan	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
19/jan	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
20/jan	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
21/jan	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
22/jan	Drogaria Bertioga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
23/jan	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
24/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
25/jan	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
26/jan	Droga Raia	Rua Manoel Cajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
27/jan	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
28/jan	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
29/jan	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
30/jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
31/jan	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2022

01/01	sábado	Feriado Nacional	**Confraternização Universal** (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
28/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	**Véspera de Carnaval** - "a compensar"
01/03	terça-feira	Ponto Facultativo	**Carnaval**
02/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	**Quarta-Feira de Cinzas** "compensar meio período" "
15/04	sexta-feira	Feriado Nacional	**Paixão de Cristo** (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quinta-feira	Feriado Nacional	**Tiradentes** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
22/04	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/05	domingo	Feriado Nacional	**Dia do Trabalho** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quinta-feira	Feriado Municipal	**Emancipação Político-Administrativa** (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
20/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
16/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	**Corpus Christi**
17/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sexta-feira	Feriado Municipal	**Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista** (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	sábado	Feriado Civil Estadual	**Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP** (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quarta-feira	Feriado Nacional	**Independência do Brasil** (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	quarta-feira	Feriado Nacional	**Nossa Senhora Aparecida** Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público "a compensar "
02/11	quarta-feira	Feriado Nacional	**Finados** (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
14/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	terça-feira	Feriado Nacional	**Proclamação da República** (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	domingo	Feriado Municipal	**Dia da Consciência Negra** (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	domingo	Feriado Nacional	**Natal** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

VERÃO É SHOW
BERTIOGA 2023
DE 06 A 28 DE JANEIRO

Rua 961, no Maitinga, recebe asfalto

O asfalto segue chegando às ruas de Bertioga. Na segunda-feira (28), foi a vez a rua 961, no Maitinga, receber a nova etapa da obra de pavimentação. A rua também recebeu obras de drenagem, guias, sarjetas e calçadas.

Nesta fase, foram aplicadas 120 toneladas de toneladas de pavimentação asfaltica. O investimento é de R$ 213.966,90, a obra está sendo executada pela Arantes Ltda.

As obras vão melhorar a mobilidade urbana, a acessibilidade e garantir mais qualidade de vida para os moradores e quem trafega pelo local.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

VERÃO É SHOW
BERTIOGA 2023
DE 06 A 28 DE JANEIRO

Prefeitura entrega novas viaturas para Polícia Militar e Trânsito

Na última segunda-feira (2), a Prefeitura cedeu uma nova viatura para a Polícia Militar. Com a entrega, agora são quatro viaturas entregues pelo Município, para atuar na "Atividade Delegada", operação realizada pela PM em parceria com a Cidade.

Além da viatura para a PM, outros dois carros foram entregues para a Equipe de Trânsito do Município, visando fortalecer a segurança da população.

"Nos últimos 8 meses, cerca de 20 viaturas foram entregues na Cidade, para a Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Defesa Civil Municipal, Departamento de Operações Ambientais, entre outros setores que cuidam da nossa Segurança.", comentou Caio Matheus, prefeito de Bertioga.

A "Atividade Delegada" acontece na Cidade desde 2019 para garantir mais segurança da população. A Lei nº 1.278/17 autoriza a parceria com o Estado para atuação de Policiais Militares em escala especial. Com isso, policiais militares destinam parte de seu período de folga no policiamento ostensivo e atuam no apoio à Prefeitura, aumentando, assim, a quantidade de policiais em atividade nas ruas.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

VERÃO É SHOW BERTIOGA 2023
DE 06 A 28 DE JANEIRO

Prefeitura reforça linhas de ônibus durante o Verão é Show

Com o objetivo de facilitar a locomoção dos usuários do transporte público no retorno para casa, nos dias de Verão é Show, a Prefeitura disponibilizará linhas de ônibus extras.

O reforço será para as linhas 3 (Centro), 18 (sentido São Lourenço), 5 (Indaiá) e 6 (Expresso Boraceia).

Os ônibus começam a circular após o término do evento, com saída da Arena Bertioga, local dos shows.

VERÃO É SHOW

O Verão É Show acontecerá de 6 a 28 de janeiro, na Arena Bertioga, na Entrada da Cidade. As atrações confirmadas são: Mc Don Juan e a dupla Ícaro e Gilmar (06/01), Luísa Sonza (07/01), Grupo Menos é Mais (13/01), Ferrugem (14/01), Jorge e Mateus (20/01), Glória Groove (21/01), Wesley Safadão (27/01) e Léo Santana (28/01). Os shows de abertura ficarão por conta dos artistas locais.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

VERÃO É SHOW BERTIOGA 2023

DE 06 A 28 DE JANEIRO

Verão é Show começa neste fim de semana com Luísa Sonza, Mc Don Juan e a dupla Ícaro & Gilmar

O Verão é Show 2023, maior festival de música do Litoral de São Paulo, começa com tudo a partir desta sexta (6), na Arena Bertioga, na Entrada da Cidade. O primeiro fim de semana do evento terá muito sertanejo, funk e pop, com Ícaro e Gilmar, MC Don Juan e Luísa Sonza.

Na sexta (6) a dupla Ícaro e Gilmar, revelação do sertanejo, vai trazer todo o romantismo para a noite de estreia do festival, com os sucessos “Sofrência do Ano”, “Pede pra Voltar”, “Meio Copo”, entre outras canções.

Já o MC Don Juan promete não deixar ninguém parado com hits como, “Oh novinha”, “Final do Ano” e “Bipolar”. O cantor, fenômeno do funk, conta com mais de 2 bilhões de visualizações no YouTube e alcança uma média de 4 milhões de ouvintes mensais nas plataformas de streaming.

Para abrir a noite, o cantor “prata da casa” Lucas Camargo traz um repertório repleto de sucessos do sertanejo.

No sábado (7) será a vez da braba do pop, Luísa Sonza agitar o público. Dona de músicas que estão no topo das paradas, como “Cachorrinhas”, “Coração Cigano”, “Sentadona” e a recém-lançada “Mama.cita”, a artista acumula 9 milhões de ouvintes mensais no Spotify e mais de 1 bilhão e 700 milhões de visualizações em seu canal do YouTube.

A abertura do show terá a participação de diversos talentos locais, como o Mc Beiço do MS, o rapper Doiz Érri e o grupo de dança Black Rose, além de batalha de rima com artistas da Cidade.

A Arena Bertioga fica na Avenida 19 de Maio, 1089, Centro.
A abertura dos portões é a partir das 19 horas.

Continua na próxima pág

DE 06 A 28 DE JANEIRO

O festival segue até o dia 28 de janeiro com um line-up de peso. Estão confirmados: Grupo Menos é Mais (13/01), Ferrugem (14/01), Jorge e Mateus (20/01), Glória Groove (21/01), Wesley Safadão (27/01) e Léo Santana (28/01). Os shows de abertura ficarão por conta dos artistas locais.

O Verão é Show faz parte do calendário "Bertioga é + diversão e aventura 365 dias", com foco no turismo, aquecimento da economia e geração de emprego.

PASSAPORTE VACINAL

Para curtir a festa, é necessário ter tomado pelo menos duas doses ou a dose única da vacina. Será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra a covid-19 na entrada do evento.

A comprovação pode ser feita mediante apresentação da carteirinha física ou dos certificados digitais de vacina, emitidos pelos aplicativos Poupatempo e Conecte SUS.

INGRESSOS

A venda on-line dos ingressos está disponível no site: www.guicheweb.com.br. Os valores variam de acordo com o setor do evento escolhido. Os ingressos também podem ser adquiridos em pontos de vendas físicos em Bertioga, Guarujá e Santos. Confira os locais abaixo:

Pontos de venda em Bertioga:

J&M Eletrônicos e Roupas - Avenida Dezenove de Maio, 888, Centro;
KNN Idiomas – Rua Rafael Costábile, 643, Centro;
Pastel Bertioga –Avenida Anchieta,1500,Cento;
Ikigai Comida: Avenida Vicente Carvalho,52, Centro.

Pontos de venda em Guarujá:

Dooge Camiseteria – Shopping Ferry Boat Plaza, loja 6, Guarujá;
Rifaluna Bolsas – Avenida Thiago Ferreira, 735, Vicente de Carvalho.

Continua na próxima pág

VERÃO É SHOW BERTIOGA 2023

DE 06 A 28 DE JANEIRO

Ponto de venda em Santos:
Loja M&M Santos – Praiamar Shopping – Rua Alexandre Martins, 80 e 105 Térreo, Santos.

INGRESSO SOLIDÁRIO

O público poderá curtir os shows e ainda ajudar quem mais precisa trocando 1 kg de alimento não perecível (arroz, feijão, macarrão, fubá, farinha de trigo e leite em pó) ou 1 litro de óleo, pelo ingresso solidário. O ingresso é válido para a pista comum.

As trocas de alimentos pelo ingresso solidário acontecem na Casa da Cultura e Vila do Bem Boraceia. Nos dois pontos de troca, o atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, e aos sábados, das 9 às 14 horas. Nos dias dos shows, também haverá troca na portaria do evento, antes das apresentações (sujeito a disponibilidade).

Os alimentos serão destinados a famílias em vulnerabilidade assistidas pelo Fundo Social de Solidariedade de Bertioga.

A Casa da Cultura está localizada na Avenida Tomé de Souza, 130, Centro.
Já a Vila do Bem Boraceia fica na Rua Henrique Arcuri, 99.

ACESSIBILIDADE

Pessoas com deficiência terão uma área exclusiva no evento, com cobertura e acessibilidade.
A entrada é gratuita para pessoas com deficiência e o acompanhante paga meia-entrada.
A apresentação do laudo médico é obrigatória na compra do ingresso e entrada do evento.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

VERÃO É SHOW BERTIOGA 2023

DE 06 A 28 DE JANEIRO

PAT Bertioga oferece 52 vagas de empregos

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertioga está com 52 vagas de emprego em diferentes áreas. Também há oportunidades para pessoas com deficiência. Requisitos como escolaridade e experiência variam conforme os cargos. Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador.

O atendimento do PAT é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas, no Poupatempo Bertioga.

Para se candidatar às vagas de emprego, os interessados devem comparecer ao PAT munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS. É necessário agendar através do site: www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo do Poupatempo.

01 VAGA – MOTORISTA DE CAMINHÃO
Requisitos: Com experiência na área, comprovada na Carteira de Trabalho.
Ensino médio completo. Necessário CNH na Categoria D, com tempo mínimo de 2 anos.

01 VAGA – COZINHEIRO
Requisitos: Com experiência na área comprovada na Carteira de Trabalho.
Ensino Médio Incompleto. Também para Pessoas com Deficiência

VAGAS TEMPORÁRIAS
50 VAGA – AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA
Requisitos: sem experiência e ensino fundamental incompleto.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

VERÃO É SHOW BERTIOGA 2023
DE 06 A 28 DE JANEIRO

Prefeitura abre vaga de estágio para área de Meio Ambiente

A Prefeitura está com vagas abertas de estágio e cadastro reserva para atuar na Secretaria de Meio Ambiente. As inscrições seguem até o dia 18 de janeiro. Podem se candidatar alunos dos cursos de Ciências Biológicas, Oceanografia, Ecologia, Ciências do Mar e áreas afins.

A seleção será para uma vaga e cadastro reserva. Os interessados devem responder o formulário através do link: https://forms.gle/JseE7URBp4MPLhU4A. Devem ser anexados os seguintes documentos: currículo profissional e estudantil; e atestado de matrícula que comprove vínculo com a instituição de ensino superior até, no mínimo, o final do segundo semestre de 2023.

A carga horária é de 30 horas semanais, podendo ser distribuídas de segunda a sábado, com bolsa-auxílio no valor de R$1.426,61, vale-alimentação de R$ 671,39 e vale-transporte. O estágio será de 30 horas semanais, com duração de um ano, prorrogável pelo mesmo período.

Os candidatos selecionados pela avaliação de currículo serão previamente comunicados e convocados para entrevista a partir do dia 20 de janeiro via e-mail cadastrado no formulário.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Arena Esportiva terá 'Jogo das Estrelas do Vôlei' no domingo (8)

A Praia da Enseada recebe uma grande atração neste fim de semana. No domingo (8), a partir das 11 horas, a Arena Esportiva será palco do Jogo das Estrelas do Vôlei, com os medalhistas olímpicos Serginho, Rodrigão, Dante e Sidão. A atração é totalmente gratuita.

A programação faz parte do Agita Bertioga 2023, que pertence ao calendário "Bertioga é + diversão e aventura 365 dias", que tem como objetivo aquecer o turismo, movimentar a economia e gerar empregos.

ARENA ESPORTIVA

A Arena Esportiva ainda recebe no dia 22, influencers da internet que disputarão o Jogo das Estrelas, entre Youtubers e Tik Tokers. Encerrando a programação de domingo da Arena Esportiva, no dia 29, acontece o Festival Esportivo de Inclusão Social.

Ao longo do mês ainda acontecem diversas competições no local. De segunda a sexta, até dia 28 de janeiro, a bola rola na Arena com o campeonato de Beach Soccer. Neste sábado (7), a partir das 8 horas, acontece o Torneio de Beach Tennis. No dia 14 é a vez do Vôlei de Praia e no dia seguinte, dia 15, os amantes de Basquete 3x3 ganham a vez. Encerrando os torneios e festivais esportivos da Arena, no dia 22, é a vez dos skatistas.

Continua na próxima pág

A Arena ainda conta com diversas quadras esportivas, além de aulas de dança aeróbica e fit dance, sempre às 10, 15, 18 e 19 horas.

Nos finais de semana, a programação contará também com diversos shows gratuitos, sempre das 16 às 18 horas.

AGITA BERTIOGA

Além da Arena Esportiva, na Praia da Enseada, o Agita Bertioga contará com mais duas arenas, na Riviera e em Boraceia.

Em Boraceia, a Arena Multiuso é sede de uma incrível estação de jogos, do dia 28 de dezembro a 29 de janeiro. O espaço ainda recebe as competições de Just Dance e Tik Tok, de 13 a 15 de janeiro e de 20 a 22 de janeiro. Os fãs do universo geek ainda poderão participar do concurso de cosplay, nos dias 27,28 e 29 de janeiro.

Já a Arena Radical vai agitar a Praia de Riviera, de 20 de janeiro a 21 de fevereiro, com oficina de slackline, paredão de escalada, bungee jump e o bar nas alturas. A atração terá também diversas apresentações musicais.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

VERÃO É SHOW BERTIOGA 2023
DE 06 A 28 DE JANEIRO

Torneio de Beach Tennis agita a Praia da Enseada neste sábado (7)

Neste sábado (7), a partir das 8 horas, a Praia da Enseada será palco de muita disputa, com o Torneio de Beach Tennis, na Arena Esportiva, localizada na Avenida Tomé de Souza, na Orla da Praia, ao lado do Complexo Pé Na Areia.

A competição será dividida nas categorias, sub 10,sub 12, sub 15, sub 18, feminino e principal.

A modalidade é a combinação perfeita entre, sol, pé na areia e atividade física.
Além de ser uma das práticas esportivas que mais tem ganhado adeptos no Brasil.

A programação faz parte do Agita Bertioga 2023, que pertence ao calendário "Bertioga é + diversão e aventura 365 dias", que tem como objetivo aquecer o turismo, movimentar a economia e gerar empregos.

Arena Esportiva

A Arena Esportiva ainda recebe neste domingo (7), a partir 11 horas, o Jogo das Estrelas do Vôlei, com os medalhistas olímpicos Serginho, Rodrigão, Dante e Sidão.

No dia 22 de janeiro, influencers da internet disputarão o Jogo das Estrelas, entre Youtubers e Tik Tokers. Encerrando a programação de domingo da Arena Esportiva, no dia 29, acontece o Festival Esportivo de Inclusão Social.

Ao longo do mês ainda acontecem diversas competições no local. De segunda a sexta, até dia 28 de janeiro, a bola rola na Arena com o campeonato de Beach Soccer. Neste sábado (7) acontece o Torneio de Beach Tennis.

Continua na próxima pág

No dia 14 é a vez do Vôlei de Praia e no dia seguinte, dia 15, os amantes de Basquete 3x3 ganham a vez. Encerrando os torneios e festivais esportivos da Arena, no dia 22, é a vez dos skatistas.

A Arena ainda contará com diversas quadras esportivas, além de aulas de dança aeróbica e fit dance, sempre às 10, 15, 18 e 19 horas. Para quem ama diversão, a Arena terá uma Estação de Patinete Elétrico, das 10 às 18 horas.

Nos finais de semana, a programação contará também com diversos shows gratuitos, sempre das 16 às 18 horas.

AGITA BERTIOGA

Além da Arena Esportiva, na Praia da Enseada, o Agita Bertioga contará com mais duas arenas, na Riviera e em Boraceia.

Em Boraceia, a Arena Multiuso será sede de uma incrível estação de jogos, do dia 28 de dezembro a 29 de janeiro. O espaço ainda recebe as competições de Just Dance e Tik Tok, de 13 a 15 de janeiro e de 20 a 22 de janeiro. Os fãs do universo geek ainda poderão participar do concurso de cosplay, nos dias 27,28 e 29 de janeiro.

Já a Arena Radical vai agitar a Praia de Riviera, de 20 de janeiro a 21 de fevereiro, com oficina de slackline, paredão de escalada, bungee jump e o bar nas alturas. A atração terá também diversas apresentações musicais.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

VERÃO É SHOW
BERTIOGA 2023
DE 06 A 28 DE JANEIRO

Prefeitura abre 100 vagas para concurso de Guarda Civil Municipal

A Prefeitura abre neste sábado (7) as inscrições para o concurso público de Guarda Civil Municipal. São 100 vagas, para homens e mulheres. O edital foi publicado no Boletim Oficial do Município (BOM) desta sexta-feira (6).

As inscrições podem ser realizadas até o dia 2 de fevereiro no site https://www.ibam-concursos.org.br/. O valor da inscrição é de R$74,00.

Para se candidatar, é necessário ter Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias A e B, entre outros requisitos que estão disponíveis no edital.

Conforme o edital, a seleção dos candidatos será dividida em prova teórica e prática. A prova objetiva está prevista para 26 de fevereiro. Os horários e locais serão divulgados oportunamente através de editais de convocação no site https://www.ibam-concursos.org.br.

O salário é de R$ 2.513,07, entre outros benefícios. O detalhamento das exigências e benefícios pode ser consultado no edital, disponível no BOM 1082 e também no site www.bertioga.sp.gov.br.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

VERÃO É SHOW BERTIOGA 2023

DE 06 A 28 DE JANEIRO

Avenida Dezenove de Maio terá desvio durante o Verão é Show

Em virtude do Verão é Show, maior festival musical do litoral paulista, nesta sexta-feira (6) e sábado (7), a Avenida Dezenove de Maio terá um desvio entre a Rodovia Rio-Santos e Avenida José Luís Jardim do Nascimento, das 17h30 às 2 horas.

Neste trecho haverá interdição no sentido praia e duplicação da Avenida no sentido Rodovia para o fluxo de veículos continuar normalmente.

Durante este período, o estacionamento no bolsão da Avenida Anchieta, na altura do número 1.050, será interditado e utilizado apenas para o embarque e desembarque. A Rua Manoel Gajo será alternativa para entrada e saída para a Rodovia Rio-Santos.

A alteração do trajeto volta a acontecer em 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de janeiro, dias de Verão é Show.

Verão é Show

O Verão É Show acontecerá de 6 a 28 de janeiro, na Arena Bertioga, na Entrada da Cidade. As atrações confirmadas são: Mc Don Juan e a dupla Ícaro e Gilmar (06/01), Luísa Sonza (07/01), Grupo Menos é Mais (13/01), Ferrugem (14/01), Jorge e Mateus (20/01), Glória Groove (21/01), Wesley Safadão (27/01) e Léo Santana (28/01). Os shows de abertura ficarão por conta dos artistas locais.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

VERÃO É SHOW
BERTIOGA 2023
DE 06 A 28 DE JANEIRO

Prefeitura abre mais de 100 vagas em processo seletivo de professores temporários

A Prefeitura abre nesta segunda-feira (9), a partir das 9 horas, as inscrições do processo seletivo para a contratação de 115 professores temporários. O edital nº 004/2022 foi publicado no Boletim Oficial do Município desta sexta-feira (6).

As vagas são para professores de Primeira Infância, Educação Básica I, Educação Básica II, voltada à Educação Especial Inclusiva; Educação Básica, para Arte; e Educação Básica II, voltada à Educação Física.

Os interessados devem se inscrever através do site http://www.bertioga.sp.gov.br, até às 17 horas do dia 19 de janeiro. A inscrição é gratuita.

A prova está prevista para o dia 29 de janeiro. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação do competente Edital de Convocação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga, no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga www.bertioga.sp.gov.br.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga realiza drive-thru da vacinação na quinta-feira (12)

Na quinta-feira (12), das 17 às 20 horas, a Prefeitura realiza o drive-thru da vacinação. A ação acontece em frente ao Hospital Municipal com objetivo de ampliar a cobertura vacinação.

Durante a ação, estarão disponíveis as vacinas contra gripe (Influenza) e Covid-19, sendo primeira, segunda e doses de reforço do imunizante.

Para se vacinar no drive-thru é necessário ter mais de 12 anos e comparecer com os seguintes documentos: RG ou CPF, Cartão SUS e Caderneta de Vacinação. A Campanha também atenderá moradores que não estiverem com veículo.

SERVIÇO

Hospital Municipal – Praça Vicente Molinari, s/n, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

CONSELHO TUTELAR JANEIRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Shirlei PL	02 Laucildes PL Vanessa AT Mariza RL	03 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	04 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	05 Maria Auciliadoura PL Mariza AT Shirlei RL	06 Mariza PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	07 Vanessa PL
08 Maria Auciliadoura PL	09 Laucildes PL Vanessa AT Mariza	10 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	11 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	12 Maria Auciliadoura PL Mariza AT Shirlei RL	13 Mariza PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	14 Shirlei PL
15 Mariza PL	16 Laucildes PL Vanessa AT Mariza RL	17 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	18 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	19 Maria Auciliadoura PL Mariza AT Shirlei RL	20 Mariza PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	21 Laucildes PL
22 Maria Auciliadoura PL	23 Laucildes PL Vanessa AT Mariza RL	24 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	25 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	26 Maria Auciliadoura PL Mariza AT Shirlei RL	27 Mariza PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	28 Vanessa PL
29 Mariza PL	30 Laucildes PL Vanessa AT Mariza RL	31 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL				

BERTPREV

EDITAL Nº 01/23 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **MAXIMIANO TIBÚRCIO PEREIRA RIBEIRO ME**
CNPJ: **22.101.361/0001-67**

Processo administrativo: 075/2021 – BERTPREV.

Assinatura: em 19/12/2022.

Objeto: **Licença de uso de software de agendamento de atendimentos.**

Prazo: 12 meses, a contar de 01/02/2023.

Valor anual: R$ 472,68, divididos em 12 parcelas de R$ 39,39 mensais.

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação (Lei 8.666/93)

Bertioga, 04 de janeiro de 2022

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL Nº 02/23 - BERTPREV

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 27.652.684/0001-62

Nº do contrato: 06/2021

Processo administrativo: 177/21 – BERTPREV.

Assinatura: 05/12/2022.

Objeto: Serviço de custódia de Títulos Públicos Federais.

Rerratificação: Alteração de gestor do contrato.

Valor: Sem custo para o BERTPREV

Prazo: **12 meses, a contar de 28/12/2022.**

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação. (Lei Federal 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, II).

Bertioga, 04 de janeiro de 2022.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
PRESIDENTE

Agenda de Reuniões do Comitê de Investimentos para 2023					
1º Semestre					
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
04	02	01	05	04	07
11	08	08	12	10	14
18	15	15	19	17	22
25	23	23	26	24	28
		29		29	
2º Semestre					
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
05	03	06	04	01	06
12	09	13	11	08	14
19	16	21	18	16	20
26	23	27	25	22	27
	29			29	

CASA DOS CONSELHOS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
ANO 2023
CONSELHO MUNCIPAL DA PESSOA IDOSA

DIA	MÊS	HORÁRIO
16	JANEIRO	9,00HS
06	FEVEREIIRO	9,00HS
06	MARÇO	9,00HS
03	ABRIL	9,00HS
08	MAIO	9,00HS
05	JUNHO	9,00HS
03	JULHO	9,00HS
07	AGOSTO	9,00HS
04	SETEMBRO	9,00HS
06	NOVEMBRO	9,00HS
05	DEZEMBRO	9,00HS

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

WALTER OLENCAR ALVES

PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião ORDINÁRIA, que acontecerá dia 12/01/2023, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioga.

Pauta:

Leitura da Ata anterior

Aprovação Calendário Anual

Formação da Comissão de alteração da Lei nº 1.098/2014

Formação da Comissão de Elaboração do Plano Anual

Fechamento da XII Conferência Municipal

Assuntos Gerais

Bertioga, 04 de janeiro de 2023.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 12 de Janeiro de 2023 às 9:30h na Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à posse e início do exercício das funções:

INSPETOR DE ALUNOS

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	EMMANUEL FLÁVIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	370.901.018-78
2	ELOISA LIMA DOS SANTOS BRAZ	442.491.378-30
4	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	437.051.158-55
5	LEANDRO CONSTANTINO MELLO RIBEIRO	216.237.078-62
6	JOÃO CARLOS DE MELO FERREIRA	025.079.818-22
7	GABRIELE KARINE MARTINS SOUZA	467.766.738-10
8	KAIQUE DA PAIXÃO COSTA	599.067.088-59
9	TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	390.988.978-60
10	SUZY FONTES DE MORAES	350.605.398-14

INSPETOR DE ALUNOS – Portadores de Necessidades Especiais

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	LEONARDO GOUVÊA PORTO ALEGRE	340.278.018-65

INSPETOR DE ALUNOS – AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
2	JEFFERSON DOMINGOS MOREIRA	333.997.888-35
3	RICARDO CARVALHO DE MOURA	382.961.518-39

PROFESSOR DE ED BASICA I – PEB I

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	PEDRO DA SILVA VARGAS	143.069.227-82
2	KARYNA SAES BEDINOTO BITTENCOURT	388.533.678-22
3	ELISÂNGELA CRISTINA DE SOUZA	213.075.758-89

4	MARIANA GALANTE RIBEIRO	306.251.728-09
5	ANA MARIA DE BRITO HASHIMOTO	016.984.763-29
6	PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS	287.595.938-73
8	DANIELA CAMILO DE OLIVEIRA	392.829.448-24
11	JOY ANNE JUNKO HOSSOYA PIERRI	218.899.518-03
12	VÂNIA DE LIMA	358.323.248-89
14	ANDREA RODRIGUES DE LIMA LANÇAS	131.890.918-03
15	JAÍNE APARECIDA LEITE DIAS	399.168.308-35
18	YOLANDA MARIA FANUCCHI	321.674.658-58
19	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	296.680.168-90
21	GÉSSICA TIMÓTEO DOS SANTOS	376.549.088-14
22	ELISAMA DOS SANTOS FERREIRA	513.084.788-10
23	CRISTIANE ABADE LOPES	298.880.528-88
24	CAMILA LUZIA MARCON DE MORAES	306.602.378-81
25	VANESSA LIMA	345.149.428-04
28	MARISA DE SOUSA LIMA	448.159.498-59
29	DANIELLE DANTAS MENDES DOS SANTOS	458.737.698-18
30	FERNANDA FRANCO DE SOUSA	410.186.198-60

PROFESSOR DE ED BASICA I – AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
3	ADRIANA VALERIA NASCIMENTO	176.598.088-77
4	VITÓRIA GISLENE SANTOS	085.234.773-14
6	MARILENE BEZERRA ROSA	960.592.904-00

PROFESSOR DE EDUC BASICA II – ED ESPECIAL/INCLUSIVA

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
2	MÔNICA ARAÚJO OLIVEIRA NEL	359.914.098-70
3	LUCIANA SOUZA DA SILVA MÔNACO	173.416.418-27

PROFESSOR DE EDUC BASICA II – ED ESPECIAL/INCLUSIVA
Portadores de Necessidades Especiais

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	AMANDA MENDES DEMIGIO	281.271.938-95

PROFESSOR DE EDUC BASICA II – ED ESPECIAL/INCLUSIVA
AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
3	VINÍCIUS DE SOUZA	062.687.151-44

PROFESSOR DE EDUC BASICA II - ARTES

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	MARCIO GUEDES CORREA	175.788.988-41

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2022

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bertioga, CMDM, no uso de suas atribuições convoca todos as membras e interessadas(os) para participar de sua reunião ordinária que será realizada no próximo dia 11 de janeiro de 2023, às 15 horas, na Casa dos Conselhos de Bertioga R. Luíz Pereira do Campos, 1117 - Centervalle, Bertioga - SP, 11250-000.
Pauta:
1- Leitura e aprovação da ata anterior;
2- Discussão sobre medidas realizadas até o presente momento e continuação da organização de plano de ação para a gestão em andamento;
3- Relatos, demandas e propostas dos membros do Conselho;
4- Relatos, demandas e propostas dos ouvintes;
5 - Assuntos gerais.

Shirlei Bezerra Frazão
Presidente do CMDM

Edital Nº 085/2023
INSCRIÇÃO PARA O COMSEGUR – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BERTIOGA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 523 de 08 de novembro de 2018 e Portaria nº 222 de 30 de abril de 2019, e nos termos da Lei Municipal 1.141, de 29 de outubro de 2014 e Regimento Interno Decreto nº 2521 de 13 de maio de 2016, e Lei Complementar nº 163/2021, vem pelo presente tornar público a abertura do período de inscrições para que entidades civis representativas possam manifestar interesse em participar deste Conselho. A entidade civil deverá estar devidamente registrada e ter sede no Município não podendo a mesma ter fins lucrativos.
I- DA FINALIDADE
O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição de 03 (três) representantes da sociedade civil, composta por titular e suplente em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 3º, da Lei nº 1141/2014, conforme descrito abaixo:

a) 02 (dois) representantes indicados por entidades civis,
b) 01 (um) representante de Associação de Moradores do Município.

II – DA CONVOCAÇÃO:
As entidades civis e a Associação de Moradores deverão estar devidamente registradas e terem sede no Município não podendo ter fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no Município.
III – DAS INSCRIÇÕES
Fica estabelecido que as fichas para inscrição deverão ser retiradas e posteriormente entregues a partir de 09 DE JANEIRO DE 2023 até o dia 31 DE JANEIRO 2023, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:45h e das 13:30h às 16:00h, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos, todos atualizados do corrente ano:
Documentos para Pessoa Jurídica
1) Estatuto Social;
2) CNPJ atualizado e com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de eleição dos representantes da entidade perante o Conselho; e ofício de indicação dos mesmos;
5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, trabalho comunitário ou trabalho social;
6) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal
7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos.

Documentos para Pessoa Física

1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
2) Comprovante de residência no Município de Bertioga, atualizado;
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
4) Certidões de Distribuição Criminal Federal e Estadual;
5) Certidão de Quitação Eleitoral.

IV - DAS ELEIÇÕES:
A eleição para a escolha dos membros do COMSEGUR – Conselho Municipal de Segurança Pública será divulgado no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade/associação dos moradores.
A eleição para escolha das entidades/associação que farão parte do Conselho, ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de Voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

V- DA NOMEAÇAO E DA POSSE
Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais

Edital Nº 83/2023
Edital de Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal Do Patrimônio Histórico e Cultural de Bertioga - CMPHC

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1363/2019, Decreto nº 3975/2022 e Lei 163/2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Bertioga, para o Biênio 2022/2024.

I – DA FINALIDADE
O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos.
O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:
06 (seis) representantes governamentais
06 (seis) representantes da sociedade civil

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **09 DE JANEIRO DE 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **31 DE JANEIRO DE 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples acompanhada de original para conferência, ou autenticadas, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para pessoa jurídica:

1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;
5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social
7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
2) Comprovante de residência em Bertioga
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE

a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

---

Edital Nº 084/2023
Prorrogação de Inscrição para a Junta de Recursos Fiscais – JRF
Biênio - 2022/2024

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei 324/1998, Decreto 1751/2011, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar da Junta de Recursos Fiscais – JRF.

I – DA FINALIDADE
O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor a Junta de Recursos Fiscais de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos.
A Junta de Recursos Fiscais é composta por 11 (onze) membros, sendo 06 (seis) provenientes da Prefeitura ocupantes de cargos efetivos, e 05 (cinco) contribuintes, indicados pela sociedade civil organizada e sem fins lucrativos.
Os representantes dos contribuintes serão indicados pela reunião das entidades legalmente constituídas no Município, em número mínimo de 15 (quinze) entidade, convocadas pelo Executivo, para tal finalidade mediante ampla publicidade.

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **09 de janeiro de 2023**, e posteriormente serem entregues

devidamente preenchidas até **31 de janeiro 2023**, de segunda a sexta--feira, das 9:00 hrs às 12:00 hrs e das 14:00 hrs às 16:00 hrs, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples acompanhada de original para conferência, ou autenticadas, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para pessoa jurídica:

1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;
5) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
2) Comprovante de residência em Bertioga
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

a) A eleição para a escolha dos membros da Junta de Recursos Fiscais será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

b) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

c) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE

a) A nomeação dos membros da Junta de Recursos Fiscais será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

---

EDITAL Nº 86/2023
INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CONDEFI

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 433/00, e Lei Complementar 163/2021, vem pelo presente, tornar público a inscrição para que as entidades civis devidamente constituídas no Município de Bertioga manifestem interesse em participar desse Conselho, BIÊNIO 2022/2024.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos 06 (seis) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) membros e 12 (doze) suplentes, sendo 06 (seis) representantes dos órgãos municipais e 06 (seis) representantes da sociedade civil.

a) As Sociedades Civis deverão ser dos seguintes segmentos:

01 – representante de Entidade Prestadora de Serviços e ou Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência;
01 – representante de Clube de Servir de Bertioga;
01 – representante do Comércio de Bertioga;
01 – representante de Associação Comunitária;
02 – representantes de Pessoas Portadoras de Deficiência (p. pessoa ou familiares)

II – CONVOCAÇÃO

As entidades civis deverão estar devidamente registradas e ter sede no Município de Bertioga, não podendo ter fins lucrativos.

III – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente entregues, a **partir do dia 09/01/2023 até 31/01/2023,** de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 h**,** na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial (BOM) ONLINE.

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos, todos atualizados:

Documentos para pessoa jurídica:

1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;
5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário, ou social;
7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
9) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
2) Comprovante de residência em Bertioga
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
5) Certidão de quitação eleitoral

IV – ELEIÇÕES:

No caso do número de entidades inscritas ter ultrapassado a quantidade estabelecida, será realizada uma eleição entre os representantes das entidades, a qual será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município.

A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, será divulgado no Boletim Oficial do Município. O direito ao voto será exercido por apenas um candidato ou suplente indicado pela entidade.

O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

V – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 087 /2023
Inscrição para o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto nas Leis 678/2005, Lei nº 989/2011 Lei nº 1382/2019 e Lei Complementar nº 163/2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal Sobre Drogas de Bertioga, para o Biênio 2022/2024.

I – DA FINALIDADE
O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas, com mandato de 02 (dois) anos.
O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

Representantes do Poder Executivo de Bertioga:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;

Representantes de entidades não-governamentais:
06 (seis) representantes da Sociedade Civil, que deverão existir há mais de 02 (dois) anos; serem devidamente registradas; terem sede no Município de Bertioga e não podem ter fins lucrativos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **09 DE JANEIRO DE 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **31 DE JANEIRO DE 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos atualizados.

Documentos para pessoa jurídica:

1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes;
5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou social;
7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
2) Comprovante atualizado de residência em Bertioga
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal Sobre Drogas será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE

a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL Nº 088/2023
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CMES

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 717/2006, Lei nº 1.382 de 22 de novembro de 2019, Decreto nº 1932/2013 e Lei complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar pública a abertura de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I- DA FINALIDADE:
O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes, com o mandato de 02 (dois) anos.
O Conselho Municipal de Esportes é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo 06 (seis) representantes dos órgãos municipais com seus titulares e suplentes e 06 (seis) representantes da sociedade civil com seus titulares e suplentes, sendo:
6 (seis) representantes de instituições/organizações com sede em Bertioga e com reconhecida atuação local;

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **09 DE JANEIRO 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **31 DE JANEIRO DE 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro**, sem qualquer pagamento de taxas.**

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os documentos originais serão apresentados quando solicitados dos seguintes documentos:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:
1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente) de acordo com os estatutos sociais das entidades;
5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
7) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):
1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
2) Comprovante de residência no Município de Bertioga;
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal:
5) Certidão de quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:
A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Esportes, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE
Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, do vice presidente e secretário convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 002 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

Edital Nº 089/2023
Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – CONSEA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 591, de 26 de maio de 2004, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga.

I – DA FINALIDADE
O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos.
O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:
01 (um) representantes do Poder Executivo Municipal, escolhido entre seus pares;
01 (um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
01 (um) representante da Escolas Estaduais, indicado pela Diretoria Regional de Ensino;
01 (um) representante da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;
01 (um) representante do Conselho Municipal de saúde, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo:
01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social, que não seja servidor do Poder Executivo ou Legislativo;
05 (cinco) representantes de associações de bairros ou civis, devidamente constituídas, sendo que dentre estes não poderá haver representantes de instituições governamentais.

II – DAS INSCRIÇÕES:
a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **09 DE JANEIRO DE 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **31 DE JANEIRO DE 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. **Não serão aceitas inscrições faltando documentos.**

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples acompanhada de original para conferência, ou autenticadas, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para pessoa jurídica:

1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;
5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social
7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
9) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
2) Comprovante de residência em Bertioga
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:
a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Idoso será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE
a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

Edital de Prorrogação Nº 090/2023
Edital de Prorrogação para Inscrição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.414, de 30 de julho de 2020, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - CMDUS.

I – DA FINALIDADE
O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS, com mandato de 02 (dois).
O Conselho é composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgão municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:
a) 01 (um) representante da AEAAB – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga;
b) 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Bertioga;

c) 01 (um) representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bertioga;

d) 01 (um) representante de Associações de moradores de bairro;

e) 01 (um) representante das entidades de entidade ou organização de assistência social;

f) 01 (um) representante das entidades de ensino:

g) 01 (um) representante de movimento ambientalista.

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **09 de janeiro de 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **31 de janeiro de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:
1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente).
5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
7) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):
1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
2) Comprovante de residência no Município de Bertioga;
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal:
5) Certidão de quitação Eleitoral.

III – ELEIÇÕES:
A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.
A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE
Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

---

EDITAL PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 092/2023
PARA INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CONJUV

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1217 de 21 de maio de 2016, 1382 de 22 de novembro de 2019, e Lei complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar público a abertura de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I- DA FINALIDADE:
O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal da Juventude, com o mandato de 02 (dois) anos.
O Conselho Municipal da Juventude é composto por 14 (quatorze) membros e 14 (quatorze) suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:
03 (três) representantes de instituições/organizações com reconhecida atuação local com a juventude;
04 (quatro) jovens cidadãos independente de vinculação com quaisquer organização e/ou instituições.
Para todos os efeitos compreenderemos jovens como todos aqueles com idade entre 15 a 29 anos em conformidade com recomendado pela ONU – Organização das Nações Unidas, ratificando no Brasil pela Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **09/01/2023,** e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **31/01/2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro**,** sem qualquer pagamento de taxas.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os documentos originais serão apresentados quando solicitados dos seguintes documentos:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:
1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes.
5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
7) Prova de afinidade com a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
2) Comprovante atualizado de residência no Município de Bertioga;
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal:
5) Certidão de quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:
A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal da Juventude, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.
A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 093/2023
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – CMDCN

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 624/2004, nº 1382/2019, e Lei Complementar nº 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar público a **inscrição** para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:
O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.
O Conselho é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil sendo:
a) 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
b) 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas, em plena atividade;
C) 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas “a” e “b”.

II – DAS INSCRIÇÕES:
a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **09/01/2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **31/01/2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e documentos originais ou cópias autenticadas caso solicitado, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes
5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
7) Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):
1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
2) Comprovante de residência no Município de Bertioga;
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal:
5) Certidão de quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:
A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.
A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE
Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023.
Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 094/2023
EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO AOS INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRICULTURA DE BERTIOGA

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 350 de 144 de maio de 1999, nº 988 de 08 de setembro de 2011, nº 1382 de 22 de novembro de 2019 e Lei Complementar nº 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo

presente, tornar público a **INSCRIÇÃO** para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agricultura de Bertioga com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

O Conselho é composto por 08 (oito) membros e 08 (oito) suplentes, sendo 04(quatro) representantes dos órgão municipais e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

03 (três) representantes de entidades civis ligadas à pesca, aquicultura, piscicultura e agrícola, devidamente constituídas e em plena atividade no Município;

01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicado pelo titular daquela pasta;

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **09/01/2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **31/01/2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os documentos originais serão apresentados quando solicitados. Todos os documentos atualizados:

Documentos para Pessoas Jurídicas:

1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente).
5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
7) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
2) Comprovante de residência no Município de Bertioga;
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal:
5) Certidão de quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023.
Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

Edital Nº 95/2023
Edital de Inscrição para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021 e pela Lei Municipal nº 1.016/2011, vem pelo presente tornar pública a inscrição de entidades civis representativas para que manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA , para o Biênio 2023/2024.

I – DA FINALIDADE

1.1- O presente Edital tem por finalidade a inscrição de Entidades não governamentais, estabelecendo critérios para a eleição de 02 (dois) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição, sem remuneração.

1.2- O Conselho é composto por 10 (dez) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) não governamentais, estabelecidos os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para ocupar as vagas no Conselho.

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **09 de janeiro de 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas, até **31 de janeiro de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:00hs, na Casa dos Conselhos Municipais que está situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) on line.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada pelo Presidente da entidade, deverá estar acompanhada de original e cópias simples, ou cópia autenticada dos seguintes documentos atualizados:

Para pessoa jurídica:

1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de eleição dos representantes da Entidade indicados para o presente Conselho;
5) Ofício de indicação dos representantes da entidade perante o Conselho, assinado pelo Presidente, conforme ficha de inscrição, sendo um titular e um suplente;
6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
8) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
9) Prova de afinidade com a temática do Conselho, através de documentos idôneos, ou de trabalho comunitário ou social que estejam relacionados com o tema tratado pelo Conselho.

Para pessoa física (representantes e suplentes):

1) RG ou outro documento equivalente com foto;
2) Comprovante de residência em Bertioga;
3) Certidão de Distribuição Cível Estadual e Federal;
4) Certidão de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
5) Certidão de quitação eleitoral

IV– ELEIÇÕES:

a) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos para as vagas do Conselho, e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

b) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente indicado pela entidade ou associação no ato da inscrição. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

c) Qualquer impugnação deverá ser protocolada na Casa dos Conselhos n º 1.117 em 48 (quarenta e oito) horas após o ato de eleição.

V- DA NOMEAÇAO E DA POSSE

a) A nomeação dos membros será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a), convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 03 de janeiro de 2023..
Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 091/2023
Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.419 de 16 de outubro de 2020 e na Lei 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 09 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, e os demais conforme abaixo:

a) 03 (três) representantes de entidades dos empregadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados;
b) 03 (três) representantes de entidades dos trabalhadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados.

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **09 DE JANEIRO DE 2023,** e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **31 DE JANEIRO DE 2023** , de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes
5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
7) Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
2) Comprovante atualizado de residência no Município de Bertioga;
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal:
5) Certidão de quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023..
Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

ORDINÁRIA CMAS 10/01/2023 ATA Nº 170
Conselho Municipal Assistência Social

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião ordinária a ser realizada em modo virtual através do aplicativo Google Meet conforme segue abaixo:

DATA: 10/01/2023 TERÇA
HORÁRIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO VIRTUAL

meet.google.com/iqo-sihd-xju

Pauta
1. CALENDÁRIO ANUAL REUNIÕES CMAS
2. LEI DE CRIAÇÃO Nº 201/1996 (PROPOSTA DE ALTERAÇÃO)
3. REGIMENTO INTERNO (ALTERAÇÃO)
4. ASSUNTOS GERAIS

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 4 de janeiro de 2023.

Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

Análise processo administrativo nº 6932/2022 sobre infração contra Giovani Ortuso apresentando recurso nas folhas 08 até 20. Despacho

APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONFORME ATUAÇÃO Nº0066-23 NO PROCESSO 6932/2022 – GIONANNI CESAR EMANOELLI ORTUSO EDSON DA SILVA TEIXEIRA – CPF: 248.884.938-39 – (150 UFIBS.) EQUIVALENTE A R$ 662,62 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS PARA O ANO DE 2023) POR NÃO ATENDER A INTIMAÇÃO Nº 051/22 – REFERENTE A ENCERRAR A ATIVIDADE COMERCIAL E REMOVER ESTRUTURA FIXA EM ÁREA DA UNIÃO – SPU.

O AUTUADO FICA AINDA INTIMADO A PARALISAR A ATIVIDADE DE FORMA IMEDIATA E REMOVER TODA E QUALQUER ESTRUTURA EM UM PRAZO DE 48 HORAS.

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura.

Bertioga – SP, 5 de janeiro de 2023.

Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

Análise processo administrativo nº 6932/2022 sobre infração contra Giovani Ortuso apresentando recurso nas folhas 08 até 20.

INDEFIRO SOLICITAÇÃO DE GIONANNI CESAR ORTUSO – CPF: 248.884.938-39, PROCESSO 6932/2022, QUANTO AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 0051 E AUTORIZAÇÃO DE MONTAGEM DAS QUADRAS DE BEACH TÊNNIS NA PRAIA DE SÃO LOURENÇO.

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DESPACHADOS NO PERÍODO DE 09/12/2022 A 15/12/2022.

DEFERIDOS
12471/2022 – Heloisa Freitas dos Santos Rocha,
11584/2022 – Nilzete Alves da Costa,
12254/2022 – Ednei dos Santos Ramos,
50972/1985 – (Petição-5140) Rubens Puccetti,
12567/2022 – Montmann & Gomes Eng. e Comercio,
8775/2022 – Fernanda Custodio Sudan,

INDEFERIDOS
12253/2022 - Ednei dos Santos Ramos (solicitação atendida através do PA 12254/2022);
10697/2022 – Pedras Vivas Church (indeferido por desinteresse);
11311/2022 – Riviera Bonfim 124 Participações LTDA (não atende o art 156 da CF);
11273/2022 – L3 Investimento em Ativos LTDA (não atende o art. 156 da CF);
11274/2022 – Star 7 Investimentos em Ativos LTDA (não atende o art. 156 da CF);
11077/2022 – Paulo Fernando Mantoan (não atende o art. 156 da CF).

CERTIDÕES EMITIDAS
476/2022 – Cleber Oliveira da Silva;
12501/2022 – Humberto Henrique Dias do Nascimento;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 19/12/2022
11068/2022 – Osvaldo de Lima Machado – Apresentar "Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda" com o reconhecimento de firma das assinaturas dos vendedores e compradores;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 26/12/2022
9776/2022 - Aldo Firmino dos Santos – Apresentar cópia autenticada de Procuração do proprietário a seu favor para assinatura do Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos do Imóvel;
10501/2022 – Juliana do Carmo Viola – Apresentar cópia autenticada da Escritura de Partilha de Bens do contribuinte;
10566/2022 – Gabriela Cavalleiro Singh – Apresentar cópia autenticada de procuração a favor de de Sadayoshi Ueda;
11276/2022 – Geraldo Américo Calderaro – Apresentar cópia do espelho de IPTU, cópia autenticada do Instrumento de venda de 50 % do Imóvel para Solange Gomes dos Santos e Declaração de Anuência de Alteração de endereço de entrega contendo firma reconhecida;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 02/01/2023
12130/2022 – Fabiani Matos Paiva Silva - Apresentar documentos que comprovem a cadeia de sucessão de posse do imóvel com as devidas firmas reconhecidas, juntamente com cópia do Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações Decorrentes de Contrato de Promessa de Venda e Compra (já apresentado), também com o reconhecimento de firma das assinatura.
12278/2022 – Ana Carla dos Santos Silva – apresentar cópia do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra com o reconhecimento de firma das assinaturas.
11636/2022 – Ederson Borges Santana – Apresentar os documentos adicionais elencados no e-mail encaminhado em 01/12/2022;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 07/01/2023
- 10620/2022- Dionísia Junior de Oliveira - Compareça a requerente em 30 Dias, para esclarecimento e apresentar documentação com anuência DA SOINCO.
- 11069/2022 – Osvaldo de Lima Machado – compareça para esclarecimento em 30 dias.
- 11199/2022 – Sergio Marques Madeira – Compareça em 30 dias, a fim de Apresentar copia da Procuração informada no contrato de compra e venda.
-12292/2022 – Neusa Maria Lopes – Compareça a requerente em 30 dias, a fim de apresentar contratos anteriores.
-11885/2022 – FPC HOLDING FAMILIAR – Apresente contrato social da empresa FPC Holding Familiar
- 12294/2022 – CLARISMUNDO ESTEVES DOS SANTOS – Apresente o contrato de financiamento.

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – responsável pelo ESPOLIO DE JOSE ALVES DE BARROS, que para a inscrição cadastral **nº 03.220.008.007, foram emitidas guias de IPTU complementares retroativas aos exercícios 2020 e 2022, referente a diferença tributada a menor, em razão do CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE 50% PARA APOSENTADO,** através da análise do Processo Administrativo n.º 3025/2017**,** ficando assim, o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n° 324/98.

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – STELLA DE SANCTIS FIGUEIREDO TERRA, que para a inscrição cadastral **nº 13.011.001.000, foram emitidas guias de IPTU complementares retroativas aos exercícios 2017 a 2022, referente a diferença tributada a menor, em razão do CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE 50% PARA APOSENTADO,** através da análise do Processo Administrativo n.º 5329/2008**,** ficando assim, o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n° 324/98.

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DESPACHADOS NO PERÍODO DE 23/12/2022 A 29/12/2022.

DEFERIDOS
12570/2022 – Montmann & Gomes Engenharia e Comercio;
12860/2022 – Ana Goreti Moraes dos Santos Santana.

INDEFERIDOS
10501/2022 – Juliana do Carmo Viola – Indeferida solicitação de inclusão de compromissário posto a documentação demonstrar tratar-se de inventariante;
11885/2022 – FPC Holding LTDA – não atende o art. 156 da CF/88;
12664/2022 – Beatriz de Lara Giuntolo – Não faz jus a redução pleiteada pelo art. 87 do CTMB.

CERTIDÕES EMITIDAS
12725/2022 – Célio de Souza Lopes.

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 02/01/2023
12130/2022 – Fabiani Matos Paiva Silva - Apresentar documentos que comprovem a cadeia de sucessão de posse do imóvel com as devidas firmas reconhecidas, juntamente com cópia do Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações Decorrentes de Contrato de Promessa de Venda e Compra (já apresentado), também com o reconhecimento de firma das assinatura.
12278/2022 – Ana Carla dos Santos Silva – apresentar cópia do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra com o reconhecimento de firma das assinaturas.
11636/2022 – Ederson Borges Santana – Apresentar os documentos adicionais elencados no e-mail encaminhado em 01/12/2022;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 09/01/2023
- 10620/2022- Dionísia Junior de Oliveira - Compareça a requerente em 30 Dias, para esclarecimento e apresentar documentação com anuência DA SOINCO.
- 11069/2022 – Osvaldo de Lima Machado – compareça para esclarecimento em 30 dias.
- 11199/2022 – Sergio Marques Madeira – Compareça em 30 dias, a fim de Apresentar copia da Procuração informada no contrato de compra e venda.
-12292/2022 – Neusa Maria Lopes – Compareça a requerente em 30 dias, a fim de apresentar contratos anteriores.
-11885/2022 – FPC HOLDING FAMILIAR – Apresente contrato social da empresa FPC Holding Familiar
- 12294/2022 – CLARISMUNDO ESTEVES DOS SANTOS – Apresente o contrato de financiamento.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 16/01/2023
11031/2022 – RUBENS GIORGI – Comprovar vínculo com o Espólio de Eni Maria da Silva e apresentar qualificação do mesmo.
- 12819/2022 – WESLEY CASRO GONZAGA – Compareça o requerente em 30 dias, apresentar documento original para conferência.

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, que foi realizado o lançamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO** para o exercício de 2023, com vencimento da primeira parcela e cota única para o dia de **31 DE JANEIRO DE 2023**, em conformidade aos **DECRETOS** municipais 4064/2022 e 4030/2022 e as **LEIS** 1326/2018 e 324/1998. A entrega será realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, a partir do mês de janeiro, sendo que o seu não recebimento, antes do vencimento da primeira parcela, **obriga o contribuinte ou responsável**, a partir de 02 de janeiro de 2023, a emiti-lo junto ao site da prefeitura, por meio do link **"http://tributosweb.bertioga.sp.gov.br:8080/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoReemissaodeCarnes"**, ou em caso de impossibilidade de acesso à internet, comparecer e retirá-lo na unidade do Poupatempo Bertioga, localizado à Av. 19 de maio, n. 684, sob pena de cobrança de multa e juros pelo não pagamento dos tributos nos prazos de vencimento.

Relação de Lançamentos

(VERIFICAR NO ARQUIVO EM ANEXO!)

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicação Calendário Anual CMSB

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde Bertioga, no uso de suas atribuições, solicita publicação do assunto que se segue no BOM Bertioga.

Calendário Anual de Reuniões

Janeiro- 26

Fevereiro - 23

Março – 30

Abril – 27

Maio – 25

Junho – 29

Julho – 27

Agosto – 31

Setembro – 28

Outubro – 26

Novembro – 30

Dezembro – 14

Sendo realizadas às 15hrs dos dias acima marcados. Os locais das reuniões serão determinados em publicação no BOM que antecede as reuniões. Os locais serão agendados e repassados em BOM prévio as reuniões Quaisquer alterações serão publicadas no BOM do município previamente

Ana Paula Martins

Presidente Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO LEGISLATIVO

QUADRO DE PESSOAL

ARTIGO 115, PARÁGRAFO 5º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

INSTRUÇÕES TCE-SP Nº 1/2020 - ÁREA MUNICIPAL

ORGÃO / ENTIDADE: Poder Legislativo / Câmara Municipal de Bertioga

DATA: 31/12/2022

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS			QUANTITATIVOS	
	FORMA DE PROVIMENTO				
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Administrador	2	-	2	0	2
Analista de Sistemas	1		1	1	0
Auxiliar Administrativo	6	-	6	0	6
Contador	1	-	1	0	1
Especialista em Administração	2		2	2	0
Procurador Legislativo	1	-	1	1	0
Recepcionista	2	-	2	0	2
Técnico Condutor	2		2	1	1
Técnico em Contabilidade	2	-	2	0	2
Técnico em Informática	2	-	2	0	2
Técnico em Recepção e Telefonia	1		1	1	0
Técnico Legislativo Administrativo	11	-	11	8	3
Vigilante	4	-	4	4	0
sub-total 1	**37**	**-**	**37**	**18**	**19**
Secretário Geral	-	1	1	1	0
Assessor Jurídico da Presidência	-	1	1	1	0
Assessor Legislativo		9	9	9	0
Chefe de Gabinete	-	9	9	9	0
Assessor da Presidência	-	2	2	2	0
Assessor de Vereador		9	9	8	1
Assessor da Mesa Diretora	-	3	3	3	0

sub-total 2	**-**	**34**	**34**	**33**	**1**
TOTAL (sub-total 1 + 2)	**37**	**34**	**71**	**51**	**20**

LEGENDA:
Forma de Provimento
A - Quadro Permanente
B - Cargos em Comissão

LEGISLAÇÃO:
Decretos Legislativos nºs 032/2010, 049/2011, 071/2015 e 079/2016

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EM 31/12/2022
-	0	0
TOTAL	0	0

Quadro de Pessoal em 31/12/2022

Bertioga, 06 de Janeiro de 2023

Responsável pelas informações:

Arilson Lisboa Sabino
Especialista em Administração V
Diretor Depto. de Administração

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

QUADRO DE CARGOS, PADRÕES E VALORES EM 31/12/2022
DO SUBSIDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
Artigo 39, parágrafo 6° da Constituição Federal

CARGO ELETIVO			SUBSIDIO	
Vereador			R$	7.369,80
CARGOS EFETIVOS - carreiras	**NÍVEL**	**PADRÃO**	**VALOR**	
Administrador	I	NP	R$	6.065,07
Administrador	II	NR	R$	7.253,24
Administrador	III	NT	R$	8.688,78
Administrador	IV	NW	R$	11.426,86
Administrador	V	NZ	R$	15.071,10
Analista de Sistemas	I	NP	R$	6.065,07
Analista de Sistemas	II	NR	R$	7.253,24
Analista de Sistemas	III	NT	R$	8.688,78
Analista de Sistemas	IV	NW	R$	11.426,86
Analista de Sistemas	V	NZ	R$	15.071,10
Auxiliar Administrativo	I	NI	R$	3.605,99
Auxiliar Administrativo	II	NL	R$	4.275,75
Auxiliar Administrativo	III	NN	R$	5.086,11
Auxiliar Administrativo	IV	NQ	R$	6.631,64
Auxiliar Administrativo	V	NT	R$	8.688,78
Contador	I	NP	R$	6.065,07
Contador	II	NR	R$	7.253,24
Contador	III	NT	R$	8.688,78
Contador	IV	NW	R$	11.426,86
Contador	V	NZ	R$	15.071,10
Especialista em Administração	I	NP	R$	6.065,07
Especialista em Administração	II	NR	R$	7.253,24
Especialista em Administração	III	NT	R$	8.688,78
Especialista em Administração	IV	NW	R$	11.426,86
Especialista em Administração	V	NZ	R$	15.071,10
Procurador Legislativo	I	NP	R$	6.065,07
Procurador Legislativo	II	NR	R$	7.253,24
Procurador Legislativo	III	NT	R$	8.688,78
Procurador Legislativo	IV	NW	R$	11.426,86
Procurador Legislativo	V	NZ	R$	15.071,10
Especialista em Administração	V	NZ	R$	15.071,10
Procurador Legislativo	I	NP	R$	6.065,07
Procurador Legislativo	II	NR	R$	7.253,24
Procurador Legislativo	III	NT	R$	8.688,78
Procurador Legislativo	IV	NW	R$	11.426,86
Procurador Legislativo	V	NZ	R$	15.071,10
Recepcionista	I	NB	R$	2.053,28
Recepcionista	II	ND	R$	2.397,08
Recepcionista	III	NF	R$	2.887,32
Recepcionista	IV	NI	R$	3.605,99
Recepcionista	V	NM	R$	4.661,66
Técnico Condutor	I	NF	R$	2.887,32
Técnico Condutor	II	NH	R$	3.316,03
Técnico Condutor	III	NJ	R$	3.924,94
Técnico Condutor	IV	NN	R$	5.086,11
Técnico Condutor	V	NQ	R$	6.631,64
Técnico em Contabilidade	I	NI	R$	3.605,99
Técnico em Contabilidade	II	NL	R$	4.275,75
Técnico em Contabilidade	III	NN	R$	5.086,11
Técnico em Contabilidade	IV	NQ	R$	6.631,64
Técnico em Contabilidade	V	NT	R$	8.688,78
Técnico em Informática	I	NI	R$	3.605,99
Técnico em Informática	II	NL	R$	4.275,75
Técnico em Informática	III	NN	R$	5.086,11
Técnico em Informática	IV	NQ	R$	6.631,64
Técnico em Informática	V	NT	R$	8.688,78
Técnico em Recepção e Telefonia	I	NB	R$	2.053,28
Técnico em Recepção e Telefonia	II	ND	R$	2.397,08
Técnico em Recepção e Telefonia	III	NF	R$	2.887,32
Técnico em Recepção e Telefonia	IV	NI	R$	3.605,99
Técnico em Recepção e Telefonia	V	NM	R$	4.661,66
Técnico Legislativo Administrativo	I	NI	R$	3.605,99
Técnico Legislativo Administrativo	II	NL	R$	4.275,75
Técnico Legislativo Administrativo	III	NN	R$	5.086,11
Técnico Legislativo Administrativo	IV	NQ	R$	6.631,64
Técnico Legislativo Administrativo	V	NT	R$	8.688,78
Vigilante	I	NE	R$	2.595,06
Vigilante	II	NG	R$	3.045,58
Vigilante	III	NI	R$	3.605,99
Vigilante	IV	NM	R$	4.661,66
Vigilante	V	NP	R$	6.065,07
CARGOS EM COMISSÃO	**NÍVEL**	**PADRÃO**	**VALOR**	
Secretário Geral	-	CI	R$	15.701,29
Assessor Jurídico da Presidência	-	CII	R$	11.897,28
Assessor Legislativo	-	CIII	R$	7.341,88
Chefe de Gabinete	-	CIII	R$	7.341,88
Assessor da Presidência	-	CIV	R$	5.165,92
Assessor de Vereador	-	CV	R$	2.269,89
Assessor da Mesa Diretora	-	CV	R$	2.269,89

Bertioga, 06 de Janeiro de 2023

Arilson Lisboa Sabino
Especialista em Administração V
Diretor Depto. de Administração

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

GCM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

O Prefeito do Município de Bertioga, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, dos cargos abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua operacionalização da prova objetiva e TAF, de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. **Os cargos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os vencimentos e os valores de inscrição são estabelecidos abaixo:**

Cód	Cargos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD (*)	Vagas Afros (**)	Escolaridade / Requisitos	Vencimento base (***) (R$)
101	**Guarda Civil Municipal Masculino**	80	60	04	16	Nível Médio Completo; altura mínima de 1,65cm; CNH A e B, Idade mínima 18 anos no ato da inscrição.	R$ 2.513,07
102	**Guarda Civil Municipal Feminino**	20	15	01	04	Nível Médio Completo; altura mínima de 1,55cm; CNH A e B, Idade mínima 18 anos no ato da inscrição.	R$ 2.513,07

(*) PCD – Candidatos com Deficiência (5% das vagas), nos termos dos Decretos Presidenciais nº 3.298/99 que regulamenta a Lei nº 7853/89 e decreto 9.508/2018.
(**) Reserva de 20% aos candidatos afrodescendente, nos termos da Lei Federal n° 12.990/14 e Lei Municipal nº 1.510/2022.
(***) Vencimento-base referente ao mês março de 2022.
(****) Reserva de vagas conforme disposto na Lei Complementar 154/2020 Art. 13.

1.3. A jornada de trabalho dos servidores pertencentes ao Quadro da Guarda Civil Municipal de Bertioga é fixada em 40 (quarenta) horas semanais e poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive finais de semana, de acordo com as especificidades das atividades e das necessidades da Corporação, nas seguintes formas:

1.4. As descrições sumárias das atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital, conforme Legislação vigente.

1.5. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.

1.7. Os Anexos, partes integrantes deste Edital, são os que seguem:

1.7.1. Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

1.7.2. Anexo II – Programas das Provas.

1.7.3. Anexo III – Formulário de requerimento de candidato com deficiência e/ou solicitação de condição especial para a realização da prova.

1.7.4. Anexo IV – Avaliação de potencialidade física (TAF).

1.7.5. Anexo V – Modelo Atestado Médico (TAF).

1.7.6. Anexo VI - Formulários para Investigação Social.

1.7.7. Anexo VII – Recomendações de Segurança para Prevenção e Controle da Disseminação do Coronavírus (Covid-19).

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, atentando-se ao previsto no item 2.5 deste Edital.

2.3. A Prefeitura Municipal de Bertioga veda a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras, bem como do primeiro escalão do governo, assim entendidos os agentes políticos do Poder Executivo, além dos respectivos filhos, pais e consortes.

2.3.1. Qualquer desobediência à proibição, prevista no item anterior ou constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame, sem direito à devolução do valor de inscrição, sem prejuízo de responsabilização civil.

2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.5. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação para o curso de formação, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

b) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

d) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

e) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) submeter-se, por ocasião da convocação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, podendo ser exigida a apresentação de exames complementares, às suas expensas;

g) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;

h) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;

i) não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

2.6. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período do dia **07 de janeiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2023**.

2.7. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.7.1. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e no Boletim Oficial Eletrônico do Município (http://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/comunicacao/boletim-oficial/).

2.8. **O valor da inscrição para o cargo de Guarda Civil é de R$ 74,00**

2.9. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.

2.10. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e demais exigências constantes deste Edital.

2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bertioga e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo/função.

2.11.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.11.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/função.

2.11.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.12. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA – **CONCURSO PÚBLICO 01/2023** no mesmo período destinado às inscrições (de 07/01/2023 a 02/02/2023), IMPRETERIVELMENTE.

2.12.1. O formulário para solicitação de condição especial consta no Anexo III deste Edital.

2.12.2. Além do requerimento mencionado acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.12.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM, carimbo e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.

2.12.4. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

2.12.5. Para efeito do prazo estipulado no item 2.12, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.12.6. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.

2.12.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.12.8. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 2.12, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

2.12.9. O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.12.10. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de

forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.13. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.13.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.13.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.13 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.14. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

2.14.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.14 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA – **CONCURSO PÚBLICO 01/2023**, no período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.

2.14.2. O candidato que não atender ao item 2.14.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.15. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pelo Decreto 6.593/05, o candidato que comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários míninos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo, poderá solicitar o valor da isenção obedecendo os seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br, **até as 15:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023**

b) localizar, no site, o "link" deste Concurso Público;

c) preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;

d) transmitir os dados, conforme informação constante na página;

e) imprimir o requerimento;

f) assinar o requerimento;

g) encaminhar por e-mail isencoes@ibamsp-concursos.org.br, até às **16h00 do dia 10/01/2023 os seguintes documentos:**

- requerimento de solicitação de isenção devidamente assinado;

- cópia simples do(s) documento(s) que comprove(m):

a) Indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.17. O encaminhamento ou a entrega dos documentos referidos na alínea "g" deverá ser feito unicamente por E-MAIL no período de **09/01/2023 até às 16:00hs do dia 10/01/2023**, IMPRETERIVELMENTE.

2.18. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.16, deste Edital.

2.19. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

2.20. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.21. Às **15h01 de 10 de janeiro de 2023**, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição não estará mais disponibilizado no site.

2.22. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.23. O candidato deverá, a partir do dia **13 de janeiro de 2023,** acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.24. O candidato que tiver:

a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no edital de resultado de pedido de isenção da inscrição.

2.25. A partir de **20 de janeiro de 2023**, o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e verificar o resultado do recurso interposto.

2.25.1. O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso Público, no site www.ibamsp-concursos.org.br, clicar em "área do candidato", digitar seu CPF e data de nascimento, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto no Capítulo 2 deste Edital.

2.26. O candidato que não obtiver o benefício da isenção da inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor correspondente para ter sua inscrição efetivada.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.27. Para inscrever-se via Internet, no período de **07 de janeiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2023**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.27.1. Acessar o site **www.ibamsp-concursos.org.br**;

2.27.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;

2.27.3. Ler na **íntegra** e **atentamente** este Edital e seus anexos;

2.27.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo/função que deseja concorrer;

2.27.5. Conferir e transmitir os dados informados;

2.27.6. Imprimir o boleto bancário;

2.27.7. Efetuar o pagamento do boleto.

2.28. Para pagamento do valor da inscrição, conforme item 2.9, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **03/02/2023**, respeitado o horário bancário.

2.28.1. Para a segurança do candidato e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.28.2. **O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertioga não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero**.

2.28.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **03/02/2023**, caso contrário, não será considerado.

2.28.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

2.28.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, via PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

2.28.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.28.6.1. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.28.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **03/02/2023** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.

2.29. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis** após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.

2.29.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato", digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.29.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

2.29.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas em até dois dias após o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

2.29.4. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

2.29.5. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.29.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertioga não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.30.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site wwww.ibamsp-concursos.org.br, nos últimos dias de inscrição.

2.31. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 9.508/2018, Lei Estadual nº 16.769/2018, e Lei Municipal n° 850 de 04 de junho de 2009 e alterações, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada cargo.

3.2. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida em cada etapa.

3.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, do Decreto Federal n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.4. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

3.5. Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal n°9508/18, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do Formulário de Requerimento do Anexo III.

3.5.1. A entrega do laudo conforme item 3.5 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).

3.5.2. O laudo juntamente com o requerimento preenchido (Anexo III) deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA – **CONCURSO PÚBLICO 01/2023**, durante o período de inscrições (de **07/01/2023 a 02/02/2023),** impreterivelmente.

3.5.2.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.5.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5.2.2. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de inscrição a seu destino.

3.5.3. O laudo entregue não será devolvido.

3.5.4. O laudo deverá ter sido expedido dentro do período de 12 (doze) meses anterior ao término das inscrições.

3.5.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.5.2.

3.5.6. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **10/02/2023**, no site do IBAM e da Prefeitura.

3.5.6.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções e dias discriminados no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

3.5.6.2. O candidato que não interpuser recurso no

prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente ao Laudo no prazo destinado as inscrições.

3.6.1. A não solicitação de recursos especiais (tratamento diferenciado), tempestivamente, conforme o disposto no item 3.6, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.7. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.7.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertioga não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

3.8. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.9. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.11. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.12. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo/função ou concessão de aposentadoria por invalidez.

3.14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.

3.15. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo/função e de listagem especial.

3.16. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.17. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

3.18. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.

3.19. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

4.1. Aos candidatos negros e afrodescendentes fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, na forma da Lei 1.510 de 21 de dezembro de 2022 e utilizando analogia da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.2. O candidato que se inscrever como negro e afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

4.3. Para concorrer às vagas reservadas aos negros e afrodescendentes, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção.

4.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 12.990/14.

4.4. As vagas reservadas ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso, ou aprovação de candidatos negros e afrodescendentes.

4.5. O candidato, que não declarar no ato da inscrição, sua opção, não poderá fazê-lo posteriormente ou interpor recurso em favor de sua situação.

4.6. Os inscritos na condição de negro e afrodescendente concorrerão às vagas reservada para este fim e, se classificados, integrarão a lista geral, bem como a especial.

4.7. No ato da posse o candidato que não comprovar sua condição de negro e afrodescendente através de documentos oficiais será desclassificado do Concurso Público.

4.7.1. A comprovação da condição de negros e afrodescendentes far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial do candidato ou de seus ascendentes, no qual conste a identificação e a indicação da raça e cor.

4.8. Os candidatos negros e afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas (inclusive corte da prova objetiva), data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa.

4.9. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso como candidato negro ou afrodescendente está prevista a partir do dia **10/02/2023** no site do IBAM e da Prefeitura.

4.9.1. O candidato poderá solicitar sua inclusão ou exclusão da opção "candidato negro ou afrodescendente" apenas nas datas constantes no Edital de divulgação mencionado no item 4.9, não podendo fazê-lo posteriormente.

4.9.2. O candidato que não se manifestar no prazo mencionado no item 4.9.1 será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros e afrodescendentes.

5. DAS MODALIDADES DE PROVAS

5.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

1ª FASE

- Prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

2ª FASE

-Teste de aptidão física (TAF) de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados.

– Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados no TAF.

– Investigação Social, de caráter eliminatório;

3ª FASE

1ª – **Exame Médico**, de caráter eliminatório;

2ª – **Exame Toxicológico**, de caráter eliminatório;

3ª – **Curso de Formação**, de caráter eliminatório;

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

6.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.

6.3. **As provas objetivas terão a seguinte composição:**

Cargo	Área do Conhecimento	Nº de itens
• Guarda Civil Municipal (feminino e masculino)	Língua Portuguesa	10
	Matemática	06
	Conhecimentos Gerais do Município	6
	Conhecimentos Específicos	18

6.3.1. As provas terão duração de 03h00 (três) horas.

6.3.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

6.3.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

6.3.4. Os candidatos que não obtiverem 50% de acertos na prova serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

6.3.5. Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme tabela do item 6.4.

6.3.6. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota do candidato.

6.3.7. Os candidatos não habilitados na prova objetiva, poderão consultar a pontuação obtida através do site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato" correspondente ao Concurso Público.

6.4. **Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo:**

Cargo	Número de candidatos a serem habilitados
Guarda Civil Masculino	Estar entre os **420** candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva. Estar entre os **28** candidatos com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva Estar entre os **112** candidatos com melhor nota da lista especial negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva
Guarda Civil Feminino	Estar entre as **105** candidatas com melhor nota na lista geral, mais as empatadas na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva. Estar entre as **7** candidatas com melhor nota da lista especial de deficiente, mais as empatadas na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva Estar entre as **28** candidatas com melhor nota da lista especial negros, mais as empatadas na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva

6.5. A aplicação das provas objetivas, está **prevista** para o dia **26 de fevereiro de 2023**.

6.5.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Bertioga, a Prefeitura e o IBAM reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou qualquer outra despesa dos candidatos, oriunda desta alocação.

6.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Editais de Convocação** para as provas a serem publicados no dia **17 de fevereiro de 2023** nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura https://www.bertioga.sp.gov.br/

6.7. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.7.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

6.7.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertioga não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

6.7.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.bertioga.sp.gov.br no Boletim Oficial Eletrônico do Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas.

6.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no Edital de Convocação divulgado nos sites do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da Prefeitura Municipal de Bertioga.

6.8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos da abertura dos portões.

6.8.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.8.3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

6.8.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

6.8.5. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.8.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

6.8.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

6.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

6.9.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

6.9.1.1. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.

6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.9, nem mesmo a via digital.

6.9.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.9.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

6.9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido

há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.9.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.

6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.10.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade

6.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

6.11.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

6.12. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

6.13. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

6.13.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.13.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

6.13.3. O IBAM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

6.13.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.13.5. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

6.14. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.

6.14.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

6.15. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

6.15.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

6.15.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

6.15.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

6.15.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Repostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.15.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.15.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

6.15.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.15.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.16. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.16.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

6.17.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

6.17.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

6.17.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação, juntos.

6.17.4. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.17.1.

6.17.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.

6.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.18.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.18.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.18.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

6.18.4. Exceto no caso previsto no item 6.18, não será permitida a

presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.20. Em razão da Pandemia ocasionada pela disseminação do Coronavírus, recomenda-se o uso de máscara e reserva de máscara.

6.20.1. O candidato que utilizar máscara descartável deverá, ao término do processo, descartá-la com responsabilidade, em lugar seguro e apropriado. A máscara não deverá ser descartada no chão do local de aplicação de provas ou em qualquer outro lugar onde haja circulação de pessoas.

7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Haverá Avaliação de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para os cargos de **Guarda Civil Municipal (feminino e masculino)**. Serão convocados apenas os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, na proporção descrita na Tabela constante do item 6.4

7.2. As informações quanto à data, horário e local das avaliações de aptidão física serão divulgadas em Edital de Convocação, oportunamente, por ocasião da divulgação do resultado dos recursos contra as notas das provas escritas objetivas.

7.3. O candidato deverá tomar conhecimento da data, local (locais) e horário de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior. Por mera liberalidade, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá enviar e-mail ao candidato. Essa comunicação não tem caráter oficial, não dispensando, portanto, o acompanhamento direto por parte do candidato das publicações oficiais.

7.4. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação

7.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.

7.6. Para a realização das Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;

b) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 6.9 deste Edital.;

c) assinar Termo de Responsabilidade do próprio candidato que será entregue no local de aplicação das provas;

d) entregar Atestado Médico conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO; e

e) apresentar-se com roupa e calçado apropriados.

7.7. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.

7.8. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.

7.9. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.

7.10. Alterações psicológicas, físicas ou fisiológicas temporárias não serão consideradas para tratamento diferenciado ou para solicitação de nova prova, devendo os candidatos realizarem os testes nas formas descritas no presente Edital como garantia aos princípios da impessoalidade e da isonomia em relação aos demais concorrentes.

7.10.1. **Não haverá adaptação dos testes de aptidão física às condições do candidato, com deficiência ou não.**

7.11. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar a pontuação mínima em cada um dos 04 (quatro) testes, conforme Tabela do Anexo IV deste Edital.

7.12. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo IV deste Edital, para essa fase ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado do Concurso.

7.13. Não participará da avaliação de aptidão física o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item 7.6 “d” ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesse Edital.

7.14. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

7.15. O desempenho dos candidatos em cada teste de aptidão física será mensurado, através da obtenção da pontuação constante das tabelas do Anexo IV deste Edital, valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador.

7.16. Da avaliação de aptidão física resultará o conceito “apto” ou “não apto”.

7.16.1. Os candidatos considerados “não aptos” serão excluídos do Concurso Público.

7.17. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Lista de Classificação Final (que será emitida após a realização da prova objetiva e TAF) será em ordem decrescente de acordo com a nota final, para cada cargo/função.

8.1.1. A nota final dos candidatos será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.

8.1.2. Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, duas especiais, para os candidatos com deficiência e negros.

8.1.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou negro, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.2. Em caso de igualdade da classificação, na Lista de Classificação Final serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos;

b) candidato com maior número de acertos na parte de língua portuguesa da prova;

c) candidato que contar com maior idade;

d) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate;

e) sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.3. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Prefeitura Municipal, em caso de inverídicas.

8.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação divulgada na internet.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.

9.2. Para a interposição de recurso referente ao edital de abertura, aplicação da prova objetiva, isenção, gabarito, notas das provas, prova prática e da classificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link “recursos” e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das 09 às 16h de cada dia, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.

9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.4. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

9.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

9.7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

9.8. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

9.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

9.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.11. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.13. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada nos sites da Prefeitura (https://www.bertioga.sp.gov.br/) e disponibilizados no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br).

9.14. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso

10. DAS CONVOCAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAME MÉDICO, EXAME TOXICOLÓGICO E CURSO DE FORMAÇÃO

10.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação em vigor, após aprovação do candidato na realização da prova objetiva, da avaliação de aptidão física, da avaliação psicológica, da investigação social, do exame médico, exame toxicológico e da aprovação no curso de formação do guarda civil municipal.

10.1.1. Estas etapas serão realizadas sob responsabilidade da Prefeitura de Bertioga.

10.2. Da convocação para realização da Avaliação Psicológica, Investigação Social, Exame Médico, Toxicológico e Curso de Formação:

10.2.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias que será emitida após a avaliação do TAF, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado no Boletim Oficial do Município.

10.3. <u>Da Avaliação Psicológica:</u>

10.3.1. O exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, a ser aplicado pela Prefeitura Municipal de Bertioga, destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a classe de Guarda Civil, com especial atenção ao registro e porte de arma em conformidade com o disposto na legislação vigente.

10.3.2. A aptidão psicológica para o emprego de Guarda Civil Municipal 4ª Classe será atestada por Psicólogo indicado pela Comissão do certame, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado de São Paulo ou órgão equivalente da Polícia Federal.

10.3.3. O candidato considerado "Não Indicado" na avaliação psicológica não será submetido a novo teste.

10.3.4. O motivo da "Não Indicação" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido à da Comissão de Concurso da Prefeitura de Bertioga, protocolado nos meios e formas descritos no edital de divulgação dos resultados da avaliação psicológica.

10.3.5. A "não Indicação" nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, naquele momento, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal 4ª classe, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato. Nenhum candidato inapto será submetido a novo exame ou prova.

10.3.6. Não haverá vista de documentos considerados sigilosos.

10.3.7. Os candidatos considerados "não indicados" serão identificados apenas pelos respectivos números de sua inscrição.

10.3.8. Além das situações descritas no item neste capítulo será excluído o candidato que:

a) ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;

b) lançar mão de meios ilícitos;

c) não devolver integralmente o material recebido;

d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, e

e) utilizar-se de boné/chapéu ou qualquer outro material que não seja o estritamente o necessário.

10.3.9. A Prefeitura de Bertioga publicará o resultado da avaliação psicológica, sendo que os candidatos considerados "Não Indicados" não serão matriculados no Curso de Formação.

10.4. <u>Da Investigação Social:</u>

10.4.1. A Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Bertioga, trata da investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral e terá como resultado o conceito de Apto ou Inapto e será realizada pela Prefeitura de Bertioga.

10.4.2. A Administração Municipal ao realizar procedimento de pesquisa da vida pregressa e investigação social poderá solicitar ao candidato, a qualquer tempo, que providencie às suas expensas outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o mesmo.

10.4.3. O não atendimento da solicitação citada no item 10.4.2 ensejará a não aptidão e eliminação do candidato do concurso.

10.4.4. Os fatos listados abaixo maculam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que o candidato deve ostentar:

10.4.4.1. a) ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar;

10.4.4.2. b) possuir registros criminais, e

10.4.4.3. c) fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa.

10.4.5. Sem prejuízo das sanções penais e cabíveis, será eliminado o candidato que:

10.4.5.1. a) deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos, no prazo estabelecido em edital específico;

10.4.5.2. b) apresentar documento e/ou certidão falsos;

10.4.5.3. c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;

10.4.5.4. d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;

10.4.5.5. e) ter sua conduta enquadrada em qualquer um dos subitens do 10.4.4 deste edital;

10.4.5.6. f) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

10.4.5.7. g) O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a pesquisa de vida pregressa e investigação social.

10.4.6. Demais informações a respeito da pesquisa de vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.4.7. Os candidatos submetidos à Pesquisa Social serão convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, para entrega dos documentos abaixo, original e cópia reprográfica simples, por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra a Prova de Aptidão Física, a saber:

10.4.7.1. Certidões de antecedentes criminais expedidas pelos seguintes órgãos do(s) estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: a) Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente; b) Justiça Estadual ou do Distrito Federal; c) Justiça Militar Estadual (inclusive para os candidatos do sexo feminino).

10.4.7.2. Certidões de antecedentes criminais dos seguintes órgãos federais, compreendendo os últimos 05(cinco) anos: a) Justiça Federal; b) Justiça Eleitoral; c) Justiça Militar Federal (inclusive para os candidatos do sexo feminino).

10.4.7.3. Certidões compreendendo os últimos 05 (cinco) anos: a) distribuição de ações cíveis; b) cartório de protesto de títulos.

10.4.7.4. Qualquer outro documento que a Administração julgar necessário.

10.4.7.5. Somente serão aceitas certidões expedidas no prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico constante do documento.

10.4.7.6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou aqueles desacompanhados dos respectivos originais para conferência.

10.4.7.7. A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

10.4.7.8. A Prefeitura de Bertioga publicará o resultado da pesquisa da vida pregressa e investigação social apenas dos candidatos considerados Aptos.

10.4.7.9. Será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

10.4.7.10. Será eliminado, em qualquer uma das fases, o candidato que na pesquisa de vida pregressa e investigação social, for considerado Inapto.

10.5. Do Exame Médico e Toxicológico:

10.5.1. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos de saúde, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo de Guarda Civil Municipal.

10.5.2. O resultado do exame médico de saúde é de caráter eliminatório, para efeito de nomeação, sendo soberano e dele não caberá qualquer recurso.

10.5.3. O candidato considerado inapto no exame médico será eliminado.

10.5.4. No exame médico, a equipe médica poderá solicitar laudos médicos externos ou especializados, e exames laboratoriais que entender necessários para concluir pela eliminação ou não do candidato.

10.5.5. O exame toxicológico, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo candidato a guarda civil municipal, tem por finalidade detectar o consumo de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas) em um determinado período de tempo. O próprio candidato realizará e fornecerá exame para tal finalidade. Os exames ocorrerão às expensas do candidato.

10.5.6. Será exigido exame toxicológico de larga janela de detecção que é capaz de detectar o uso de substâncias psicoativas consumidas em um período de 90 (noventa) dias antes do exame, por meio de análise de queratina presente no cabelo/pelos conforme protocolos existentes para tal finalidade. O exame toxicológico a ser realizado em clínica escolhida pelo candidato.

10.6. Do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal:

10.6.1. O Curso de Formação será responsabilidade da Prefeitura

de Bertioga, atendendo todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente, observando-se ainda a Matriz Curricular Nacional das Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

10.6.2. Os candidatos aprovados e classificados em todas as fases serão incorporados na condição de Guarda Civil Municipal Aluno (GCM Aluno) e deverão apresentar-se para o Curso de Formação, de caráter obrigatório e eliminatório.

10.6.3. A convocação para o Curso de Formação Técnico-Profissional de Guarda Civil Municipal obedecerá à ordem de classificação no concurso e será efetuada gradativamente, na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

10.6.4. O curso de Formação Técnico-Profissional de Guarda Civil Municipal de Bertioga compreende um treinamento de no mínimo 544 horas.

10.6.5. O Guarda Civil Municipal Aluno receberá, durante o curso uma bolsa de formação a ser paga pelos cofres públicos municipais, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do padrão de vencimento inicial da carreira de Guarda Civil Municipal, não incluindo nenhuma gratificação e/ou adicional sob qualquer título.

10.6.6. O Aluno Guarda reprovado no curso de formação será desclassificado, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal de Bertioga.

10.6.7. Será aprovado e fará jus à nomeação de Guarda Civil Municipal do quadro de carreira da Guarda Civil Municipal de Bertioga o CGM Aluno que obtiver média superior a 50% (cinquenta por cento) no Curso de Formação Técnico-Profissional de Guarda Civil Municipal de Bertioga.

10.6.8. No início será fornecido manual do aluno o qual normatiza e disciplina a formação profissional para a GCM.

10.6.9. Demais informações a respeito do curso de formação da GCM constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO

11.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 850/09, bem como os percentuais previstos na Lei Municipal 1510/2022.

11.2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Bertioga ou por sua ordem, por ocasião da nomeação.

11.3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e para a posse no cargo será feita exclusivamente por meio do Boletim Oficial do Município de Bertioga BOM, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

11.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura do

Município de Bertioga;

c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

11.5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.

11.6. É facultado à Prefeitura do Município de Bertioga exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo 2, outros documentos que julgar necessário.

11.7. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo 08, item 8.2, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

11.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.

11.9. Caracterizará desistência do candidato o não comparecimento no dia e horário mencionados nos Editais

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n° 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

12.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
d) não apresentar o documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

12.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível

ou criminal cabíveis.

12.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso (com exceção do gabarito que será divulgado apenas no site do IBAM), convocações, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão divulgados nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.bertioga.sp.gov.br no Boletim Oficial Eletrônico do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.

12.6. Os editais completos serão divulgados nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

12.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

12.8. A Prefeitura Municipal de Bertioga e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelos sites do IBAM e da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município, as eventuais retificações.

12.10. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

12.11. A Prefeitura Municipal de Bertioga e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.12. O Município manterá os registros escritos e eletrônicos pertinentes a este concurso público arquivado na Prefeitura Municipal de Bertioga pelo prazo de 5 anos a contar de sua homologação.

12.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

12.14. O prazo de validade deste Concurso é de **02 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.15. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

Bertioga, 06 de janeiro de 2023.

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – Masculino e GUARDA CIVIL MUNICIPAL – Feminino

I – participar de ações que viabilizem e cooperem, no âmbito municipal, com a implantação coordenada de medidas preventivas e repressivas que visem à promoção da segurança pública, dentro dos limites constitucionais do art. 144, §8º da Carta Magna de 1988;

II – zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

III – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

IV – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

V – proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VI – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

VII – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VIII – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

IX – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

X – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

XI – redigir, encaminhar ou avaliar relatórios de ocorrências**;**

XII – acompanhar e apresentar a ocorrência de natureza policial à autoridade competente; e,

XIII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração;

XIV – elaborar estratégias e aplicar, no todo ou em parte, métodos, técnicas e táticas operacionais, próprias da guarda municipal, objetivando a eficácia nas operações, no âmbito de suas atribuições;

XV – atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego, nas vias e logradouros municipais, exercendo as competências de trânsito que lhe forem conferidas na forma da legislação vigente;

XVI – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XVII – atuar no apoio das ações interdisciplinares articuladas com os órgãos municipais de políticas sociais;

XVIII – apoiar as ações integradas com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, destinadas a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIX – participar quando demandado do estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; e,

XX – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioga: Localização geográfica;
Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: História: História do município,
da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do
município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder

Legislativo
Municipal. Conteúdo disponível em: http://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/historia/

Conhecimentos específicos – Guarda Civil (feminino e Masculino)

LEGISLAÇÃO GERAL

1 - Constituição Federal – Art. 1º ao 5º e incisos; Art. 144 e incisos
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

2 - Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014 e alterações – Dispões sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm

3 - Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 e alterações – Código Penal – Artigo de 121 ao 180; Artigo do 312 ao 337
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm

4 - Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948 e alterações;
http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf

5 - Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações – Violência Doméstica e familiar contra Mulher – "Lei Maria da Penha";
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

6 - Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

7 - Lei Federal n° 10.741, de 01/10/2003 e alterações - Estatuto do Idoso;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 129/1995 e suas alterações
Estrutura Organizacional da Guarda Civil Municipal Lei Complementar nº 17/2002 e suas alterações
Código de Ética da Guarda Civil Municipal Lei Complementar nº16/2002 e suas alterações

ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIENCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

NOME DO CANDIDATO: _____

No DE INSCRIÇÃO: _____ **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):** _____

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO: _____

ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

( ) Portador de deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro. Qual? _____

ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Outra. Qual? _____

ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

( ) Sim ( ) Não

Caso a resposta acima seja "sim", descreva a condição especial para realização da prova:

_____

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2023

1. ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE POTENCIALIDADE FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Descrição dos Testes

PARTE I - FLEXÃO DE BRAÇO (Masculino e Feminino) em 1 minuto

Posição inicial, em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo e abertura pouco maior que a largura dos ombros, os cotovelos devem estar estendidos completamente, pés unidos, mantendo um alinhamento entre tronco, quadril e pernas. Iniciando-se a flexão até próximo do solo (cotovelo a 90º) e retornando para a posição inicial. A Mulher deve apoiar os joelhos no solo, com os pés suspensos e cruzados. Somente serão válidas as repetições executadas corretamente: (Protocolo do CSTF apud Morrow et al., 2003). Ao encostar com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada.

marca mínima para homens: maior ou igual a 29
marca mínima para mulheres: maior ou igual a 16

PARTE II – ABDOMINAL – 1 MINUTO (Masculino e Feminino) em 1 minuto

Posição inicial, em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés unidos e apoiados no solo e com os braços no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. O movimento inicia-se com a flexão do tronco e quadril, com os braços estendidos e paralelos ao solo, de forma que as linhas dos cotovelos ultrapassem os joelhos, retornando à posição inicial até que as escápulas encostem no solo. Somente serão validadas as repetições executadas corretamente. É facultativo ao candidato a utilização do apoio, no entanto deve manifestar sua solicitação.

marca mínima para homens: maior ou igual 35
marca mínima para mulheres: maior ou igual 30

PARTE III – CORRIDA 50 METROS (Masculino e Feminino)

Posição de partida, de pé em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da linha de largada. Ao comando de voz, o candidato deverá percorrer em linha reta a distância de 50 metros no menor tempo possível.

marca mínima para homens: menor ou igual a 10 segundos
marca mínima para mulheres: menor ou igual 11 segundos

PARTE IV - CORRIDA 12 MINUTOS (Masculino e Feminino)

Na posição em pé, atrás da linha de partida, ao comando de voz, seguido de sinal sonoro, o candidato deverá percorrer em 12 minutos a maior distância

possível, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Restando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso sonoro sobre o tempo já decorrido e exatamente aos 12 (doze) minutos, será emitido o segundo sinal relativo ao término do teste, na qual o candidato deverá parar imediatamente no lugar em que estiver ficando em pé, podendo andar transversalmente na pista, aguardando a anotação do seu percurso pelo avaliador.

marca mínima homens: maior ou igual 2300
marca mínima mulheres: maior ou igual 1900

Na finalização de cada prova o candidato deverá assinar sua ficha de avaliação no campo correspondente, que conterá a contagem feita pelo avaliador.

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos (TAF), podendo participar dos testes de aptidão física do Concurso Público nº 01/2023, da Prefeitura de Bertioga.

_____ (local e data)

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e **número do registro do profissional que elaborou o atestado**.

Carimbo (nome/CRM)

ANEXO VI- INVESTIGAÇÃO SOCIAL
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

NOME COMPLETO		
NOME ANTERIOR (SE CASADO/A)		
APELIDO	DATA DE NASCIMENTO / /	
RG	DATA DE EXPEDIÇÃO / /	ÓRGÃO EXPEDIDOR
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE FILHOS	( ) DESTRO ( ) CANHOTO
RELIGIÃO	PASSAPORTE	CPF

TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	UF
SITUAÇÃO MILITAR (Carta Patente, Reservista, Alistamento, Dispensa, etc)			
Nº DOCUMENTO		TIPO DOCUMENTO	
DATA DE EXPEDIÇÃO / /	ÓRGÃO EXPEDIDOR		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	CATEGORIA	UF	
VENCIMENTO / /	PRIMEIRA HABILITAÇÃO / /		

NOME DO PAÍ
NOME DA MÃE
NOME DO CÔNJUGE
NOME DO IRMÃO
NOME DO IRMÃO
NOME DO IRMÃO
NOME DO IRMÃO

RUA/AVENIDA/TRAVESSA		
NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	CEP	UF
MORADOR DESDE		

RUA/AVENIDA/TRAVESSA		
NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	CEP	UF
MORADOR DESDE		

RUA/AVENIDA/TRAVESSA		
NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	CEP	UF

MORADOR DESDE

EMPRESA		
FUNÇÃO	ENCARREGADO	
ENDEREÇO		
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE
BAIRRO	CIDADE	UF

EMPRESA		
FUNÇÃO	ENCARREGADO	
ENDEREÇO		
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE
BAIRRO	CIDADE	UF

EMPRESA		
FUNÇÃO	ENCARREGADO	
ENDEREÇO		
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE
BAIRRO	CIDADE	UF

ESTABELECIMENTO ESCOLAR		
FUNÇÃO	ENCARREGADO	
ENDEREÇO		
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE
BAIRRO	CIDADE	UF
PERÍODO	SÉRIE	

ESTABELECIMENTO ESCOLAR

FUNÇÃO	ENCARREGADO	
ENDEREÇO		
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE
BAIRRO	CIDADE	UF
PERÍODO	SÉRIE	

ESTABELECIMENTO ESCOLAR		
FUNÇÃO	ENCARREGADO	
ENDEREÇO		
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE
BAIRRO	CIDADE	UF
PERÍODO	SÉRIE	

	S	N
1. Já foi detido ou preso?		
2. Respondeu ou responde a inquérito policial?		
3. Respondeu ou responde a inquérito na Justiça Militar Estadual?		
4. Respondeu ou responde a inquérito na Justiça Militar Federal?		
5. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual?		
6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?		
7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?		
8. Foi beneficiado pela Lei nº 9099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menorpotencial ofensivo, suspensão do processo, art. 89)?		
9. Respondeu ou responde a Ação Civil?		
Em caso positivo:		
10. Em relação a familiares (pais/irmãos/cunhados/tios/etc), alguém já foi detido ou preso,respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo criminal na Justiça Estadual ouna Justiça Federal?		
Em caso positivo:		
11. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual,distrital ou federal, respondeu ou responde a sindicância disciplinar, a inquérito administrativo ou a processo disciplinar?		

Em caso positivo:

Relacione os bens imóveis, móveis, semoventes e de capital que possui, com os valores respectivoS		
	Descrição	Valor
1		
2		
3		
4		
5		

Relacione as entidades de classe às quais é ou foi filiado (indique nome, endereço e período)		
	Descrição	Período
1		
2		
3		
4		
5		

Relacione as atividades que realiza nos horários de folga	
1	
2	
3	
4	
5	

Você tem vícios? (Fumo, bebida, etc)	
1	
2	
3	
4	
5	

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minhanomeação para desenvolver as atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Bertioga, Estado de São Paulo, que pretendo assumir e que autorizo a realização de levantamento social e funcional em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

Bertioga,_____de_____de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

Conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional.

Entretanto, o protocolo de segurança do Concurso Público estabelece que:
a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.
b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.
c. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso Público, no ato de ingresso no recinto das provas;
d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.
e. O uso de máscaras torna-se opcional e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SEAL PUBLICAÇÃO DE 02 A 06.01.2023.

REGULARIZAÇÃO
Processo n.ºs: PROCESSO FÍSICO – EM 02.01.23- 2276/21-LETICIA MACIEL MENDES,
COMUNIQUE-SE:
PROCESSO FÍSICO- EM 02.01.23- 50412/91-4005/11-LAURINDO DE MORAES,

10397/15-FRANCISC DA SILVA ALVES, 3041/14-NEI CALDEIRON, 51893/86-6296/20-SHIUVEKO SHIMBA, 1820/16-10555/20-JOSE SENHOR DA SILVA, EM 05.01.23- 1584/20- CLAYTON ROGERIO DE CARVALHO, 1534/16- RUBEN IMOVEIS LTDA.

ARQUIVE-SE:

PROCESSO FISICO: EM 02.01.2023- 4618/15- LUCIANO CARLOS NAPOLI - INDEFERIDO CONFORME DECRETO N.3625/21 que institui processos digitais para a secretaria de Planejamento. INSCRIÇÃO CONTINUA ABERTA, sem comparecimento do interessado para informações de procedimentos digitais. Arquivese por desinteresse. Art.7 paragrafo 3 da LEI N.316/98; 10881/22- MAURO SERGIO NUNES, 10432/22- PEDRO PINTO E OUTROS, 50245/90-7769/19-VANESSA BLANCO,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa;

Processo n.ºs: FÍSICO – em 02.01.2023-1692/15-1517/20- FRANCISCO LEANDRO BERTOLDO, 9152/21-FABIO BONATTO SCAQUETTI,

INDEFERIDO

PROCESSOS FÍSICOS: EM 02.01.2023- 30314/74-JOÃO BATISTA B.DE ALMEIDA, 3033/00-6981/20-JEFFERSON J. PEREIRA, 4034/09-2384/21-JOSÉ F. LOBO. **EM 03/01/2023** – 8142/17-EDSON BICHIR, 5758/01-6304/18 – MAX F. MOREL, 8457/03-11063/15- MAX MOREL DE FREITAS, 7194/20-CRISTIANO DA S. SANTOS, 64504/92-10259/19-MARCOS ANDRÉ MONTOAN, 9858/10-218/18-MARIA JOANILDE AMANCIO, 4437/99-7165/19-CIRINEU CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA, 38097/92-10279/15-MAX F. MOREL, 7461/15-EDSON DE LIMA JR, 4167/94- 4029/20-ALEXANDRE HORVATH, 52034/88-2009/21-MARIA RITA FIGUEIREDO, 52342/86-7544/15-ANDRÉ PAIVA BOREGIO DA COSTA, EM 05.01.23- 5647/94-5697/04-JOÃO BATISTA TAVARES, 8849/01-6715/17-REF. A RUBEN IMOVEIS LTDA.

EDUARDO DIMITROUVI PENHA

REG.1787

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 03/01/2023** - 1727-22 - ALI AHMAD RMAIH, **em 04/01/2022** - 662-22 - ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO MENDES, 1797-22 - GERSON FREITAS FILHO, CLEONICE ALVES DA SILVA FREITAS E JAILSON GONÇALVES BARBOSA, 1631-22 - CARLOS EDUARDO ALCÂNTARA COELHO, **em 05/01/2023** - 1860-22 - MANUEL CALISTO DIAS DE OLIVEIRA.

GEOVANNA RAMOS

REGISTRO: 6300

ARQUIVE-SE:

Em 03.01.23 – Processo nº 5906/99 – MARCOS OLAVO MONTÓRIO.

SIM COMO REQUER:

Em 06.01.23 – Processo nº 10498/22 –HAYAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (petição nº 5160/22, sim como requer, restitua-se a importância de R$ 384,87 (trezentos e oitenta quatro reais e oitenta sete centavos) referente a pagamento em duplicidade de taxa de obras conforme relatório juntado as folhas 27.

MARCELO COSTA GANDARES

FUNÇÃO GRATIFICADA (DCCPO) -REG.425

REGULARIZAÇÃO

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo físico n.ºs: **em 03.01.2023 –** 1368/22-IVAN MEDEIROS; **em 05.01.2023 –** 1648/22-JOÃO BATISTA DA SILVEIRA.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 03.01.2023 –** 663/22-ALESSANDRA LOURENÇO ABREU, 800/22-HELIO PEDRO DA SILVA, 842/22-CLAUDEMIR VAZ DOS SANTOS E OUTRO; **em 04.01.2023 –** 1571/22-RICARDO RODRIGUES, 1315/22-DURVAL SOARES DE PAULO, 1944/22-JOÃO MAUCIONE, 1744/22-MARCELO PINHEIRO BRAGA; **em 05.01.2023 -** 1842/22-PAULO ARMANDO LEMOS HOMEM DE MELLO E OUTRO, 1087/22-LUIZ LUTTI NETO, 801/22-CANOAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

Processo físico n.ºs: **em 29.12.2022** - 3041/14-NEI CALDEIRON, 50412/91-4005/11-LAURINDO DE MORAES; **em 04.01.2023 –** 1534/16-RUBEN IMOVEIS LTDA, 1584/22-CLAYTON ROGERIO DE CARVALHO.

INDEFERIDO

Processo físico n.ºs: **em 29.12.2022 -** 30314/74-4958/15-JOSE ZUARDI, 3033/00-6981/20- JEFFERSON JOSE PEREIRA; **em 03.01.2023** - 5647/94-5697/04-JOÃO BATISTA TAVARES.

RAÍSSA SOUSA E SILVA

REG. 6298

COMUNIQUE-SE:

Em 05.01.23 – 1259-22- Marcos César da Costa Muniz, 570-22- Helieverson Roger Gorgonho Lopes

WELLINGTON HENRIQUE DE FREITAS SILVA

REG.6322

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs **Em 02/01/2023 –** 2276/21 – Letícia Maciel Mendes, **Em 06/01/2023** - 1360-22-BER-ALC- Rosana Kimiko Tateno

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs:, **Em 03/01/2023** - 1651-22-BER-ARR - Luzia Rodrigues Duccini

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **Em 02/01/2023** – 2018-22-BER-ARR – Edmilson Antunes de Barros, 1689-22-BER-ARR-Rosemary Fátima de Paiva, 1651-22-BER-ARR- Luzia Rodrigues Duccini, **Em 03/01/2023 -** 1360-22-BER-ALC- Rosana Kimiko Tateno, 2045-22-BER-ALC- Jose Paulo Cantieri

INDEFERIDO

Processo n.ºs: **Em 02/01/2023 -** 2155-22-BER-UNI – Gilberto Berton

JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA

REG.6433

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: **em 05.01.23** - 1244-20 - R&D MULTIMARCAS DE VEICULOS E MOTOS LTDA E OUTRO

REFORMA:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs:, **em 03.01.23** - 1760-22 - REGINALDO MACHADO

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 29.12.22** - 10397-15 - FRANCISCA DA SILVA ALVES, **em 03.01.23** - 1062-22 - WALTER PICCIRILLO PINTO, **em 04.01.23** - 1478-22 - ELIANE SPONCHIATO, **em 05.01.23** - 1041-22 - MARCO ANTONIO DOMINGOS - 6294-20 - CARLOS HENRIQUE G. ROSA - 2025-22 - DENISE BELLINATI ROBERT PIRES E OUTROS.

INDEFERIDO

Processo n.ºs: **em 29.12.22** – 4034-09/2384-21- JOSÉ FERREIRA LOBO, **em 03.01.23** - 1292-22 - MARCO AURELIO VIEIRA, **em 04.01.23** - 8849-01/6715-2017 - RUBENS IMOVEIS LTDA,

DEMOLIÇÃO:

Processo nºs: **em 03.01.23** - 1407-22 - RICARDO BONADIO

LETICIADOS SANTOS ARAUJO

REG.6299

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontantes dos lotes **11,12 e 13 da quadra 16 do loteamento Jardim São Lourenço,** situado na Rua Pedro Antunes Pinto no bairro Jardim São Lourenço, tomem ciência do Processo Administrativo nº **2205/2022,** que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico**,** que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail** regularizabertioga@gmail.com / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e do lote a serem regularizados:

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
16 / lotes 11, 12 e 13	10.692	1. ANA BATISTA DE MATOS inventariante do Espólio de *NATALINO FERREIRA DE MATOS*	JT 682.990.291 BR
		2. CACILDA PINTO PAES inventariante dos Espólios de *CACILDA PINTO PAES e do seu marido OSWALDO PAES*	JT 682.990.209 BR
		3. NAIR PEREIRA DOS SANTOS inventariante dos Espólios de *DIRCE PEREIRA DOS SANTOS e do seu marido JOSÉ DOS SANTOS*	JT 682.990.212 BR
		4. MARIA DA SILVA PINTO inventariante do Espólio de *FERDINANDO PEREIRA PINTO*	JT 682.990.566 BR
		5. VALDETE MARIA PEREIRA inventariante dos Espólios de *FRANCELINA PEREIRA PINTO e do seu marido DIONISIO BATISTA PINTO*	JT 682.990.570 BR
		6. FRANCELINA DO ROSÁRIO PINTO inventariante do Espólio de *JOÃO BATISTA PINTO*	JT 682.990.288 BR
		7. – 15. PEDRO PINTO JUNIOR (inventariante do Espólio *NAIR PEREIRA PINTO*) e sua mulher SELMA HELENA GARCÊS PINTO	JT 682.990.328 BR
		8. JOSÉ ANTUNES PINTO e sua mulher TEREZINHA DO ROSÁRIO PINTO	JT 682.990.243 BR
		9. LUIZ DO ROSÁRIO inventariante do Espólio de *LALI PINTO DO ROSÁRIO*	JT 682.990.274 BR
		10. LIDIA ANTUNES QUIRINO LAUREANO QUIRINO	JU 834.462.689 BR JU 834.462.644 BR
		11. LUIZA ANTUNES DE MATOS e seu marido WENCESLAU FERREIRA MATOS	JT 682.990.257 BR
		12. MANUEL BATISTA PINTO e sua mulher MARIA CLEUSA DA CRUZ PEREIRA PINTO	JT 682.990.172 BR
		13. MARIA HELENA PINTO	JT 682.990.305 BR
		14. MARLENE PINTO PEREIRA e seu marido NELSON PEREIRA	JU 684.456.748 BR
		16. ZULCE HELENA BATISTA PINTO inventariante dos Espólios *NICOLAU BATISTA PINTO e de ANNA BATISTA PINTO*	JU 684.456.751 BR
		17. NIVALDO PINTO e sua mulher DIONISIA PEREIRA PINTO	JU 684.456.779 BR
		18. OSCAR TEIXEIRA PINTO (inventariante dos Espólios de *RENATO BATISTA PINTO e de sua mulher MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA PINTO*) e sua mulher ANA HELENA BAPTISTA PINTO	JU 684.456.805 BR
		19. LAUDIR FERNANDES PINTO (inventariante do Espólio de *RAIMUNDO BATISTA PINTO*) e CÉLIA FERNANDES PINTO	JU 684.456.765 BR
		20. SILVIO BATISTA PINTO e sua mulher NORMA REGINA PAULO PINTO	JU 684.456.796 BR
		21. VANDIRA PINTO PERES e seu marido HÉLIO PERES	JU 684.456.782 BR
		22. VITOR BATISTA PINTO e sua mulher ARLETE DOS SANTOS PINTO	JT 682.990.331 BR

16/ 10	30.700	CÉLIA MARIA CUNHA ***Notificação encaminhada no dia 31 de outubro de 2022***	JU 834.462.715 BR
		EDUARDO TADEU DO ROSÁRIO e sua mulher MARCIA GUTIERREZ RATTO DO ROSÁRIO ***Averbação de R.3 no dia 09 de novembro de 2022, após a data da notificação***	Não identificado endereço para encaminhamento de correspondência
Q-4PII / 01	85.821	RICARDO ROSSETT BARGHETTI	JU 834.462.975 BR
Q-4PII / lotes 02 e 03	85.822 85.823	BARMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JU 834.462.984 BR
		AKTAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JT 682.990.901 BR
		JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA E COSTA JUNIOR, ULYSSES DORIA FILHO e seu cônjuge MARIA BEATRIZ CANDIDO DORIA JOSÉ CARLOS BARISON e seu cônjuge STELLA MARIA DA FONSECA BARISON ROBERTO DA CUNHA BRAGA e sua cônjuge SONIA DE MORAES BRAGA ALFREDO DE OLIVEIRA BRAGA NETTO CARLOS OLYMPIO LESSA DA FONSECA e sua cônjuge MYRNA MAIA GUIMARÃES LESSA DA FONSECA SERGIO LESSA DA FONSECA e sua cônjuge EDNA LIANE FERBER DA FONSECA JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA e seu cônjuge GILDA BRAGA DA CUNHA.	Não identificado endereço para encaminhamento de correspondência

André Rogerio de Santana

Diretor de Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 - SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **PROVIMENTO DE VAGAS DE PRAZO DETERMINADO (TEMPORÁRIO)** DE PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA PARA SUBSTITUIÇÃO DOCENTE NO ANO LETIVO DE 2023.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº 8224/2022, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga, a Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022**, nomeada por meio da Portaria nº 889, de 08 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, e suas alterações posteriores; e ainda em cumprimento ao disposto no inciso IX, do artigo 37º, da Constituição Federal e Lei Federal 8.745/93, com as alterações posteriores, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER DE PRAZO DETERMINADO**, sob subordinação ao Regime de Contrato Temporário, conforme determinam as Leis Complementares nº. 93/2012, e nº. 150/2019, e suas atualizações futuras, **para atender necessidade excepcional e temporária de interesse público de profissionais do magistério**, nas áreas e cargos relacionados neste Edital, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os cargos de **Professor Primeira Infância - Temporário, Professor de Educação Básica I - Temporário, Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva - Temporário, Professor de Educação Básica II – Arte -Temporário e Professor de Educação Básica II – Educação Física - Temporário**, cargos com prazo determinado, disciplinas e remuneração estão descritos no CAPÍTULO VIII e ANEXO III do presente Edital.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano e sendo esse período improrrogável.

1.2. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções relacionadas neste Processo Seletivo Simplificado, durante a validade deste, sob o regime da contratação temporária (prazo determinado) e regidos pelo Regime de Contrato Temporário, obedecendo aos interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura do Município de Bertioga, mais especificamente da Secretaria Municipal de Educação – SE.

1.3. A contratação de que trata este edital deverá ser previamente motivada, cabendo à Secretaria Municipal de Educação - SE demonstrar e avaliar a existência de excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Bertioga de contratar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A contratação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Bertioga.

1.5. No caso de existência de Processo Seletivo Simplificado posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.

1.6. O contrato temporário firmado com o candidato selecionado e classificado informará dia, mês e ano da rescisão, e sendo vedada a prorrogação deste contrato.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **09 de janeiro de 2023 (a partir das 9 horas) a 19 de janeiro de 2023 (até às 17 horas)**, e deverão ser efetuadas exclusivamente via internet por meio de inscrição eletrônica, no ícone indicado para tal finalidade, disponibilizado por meio do endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br.

2.2. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal Complementar 67/2009.

2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura do Município de Bertioga direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura do Município de Bertioga.

2.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

a) Estar de acordo com os termos do presente Edital;
b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
c)Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
f) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
g) Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público (municipal, estadual e federal);
h) Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, o candidato deverá possuir a escolaridade e a habilitação exigida para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no Capítulo VIII do presente Edital;
i) Não registrar antecedente (s) criminal (is) ou, no caso deste(s), ter cumprido integralmente a (s) pena (s) imposta(s).
j) Não estar, na data da apresentação, incompatibilizado para assumir nova função pública;
k)Não ser aposentado por Invalidez;
l) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
m) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
n) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bertioga;

2.5. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no presente Edital, e das exigências contidas no item "2.4", deste Capítulo. No entanto, será

automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para Contratação junto à Prefeitura do Município de Bertioga, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

2.6. As correções dos dados cadastrais poderão ser realizadas em até dois dias após o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado a Secretaria de Educação por meio dos seguintes correios eletrônicos: educacao@bertioga.sp.gov.br ou processo.seletivo@seducbertioga.com.br.

2.7. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação, após a divulgação dessas informações na lista de classificação e arcará com as consequências advindas de sua omissão.

2.8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo e uma única vez em cada Bloco, observando atentamente a composição dos períodos de aplicação das provas, conforme tabela abaixo:

BLOCO A	BLOCO B
PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
Professor (a) de Educação Básica I – Temporário	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário
Professor (a) de Educação Básica II – Arte - Temporário e Educação Física – Temporário.	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva.

CAPÍTULO III
INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a pessoa com deficiência - PcD, exceto, para as disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

3.1. O candidato, antes de se inscrever como pessoa com deficiência - PcD, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

3.2 O candidato deverá:

3.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa com deficiência – PcD.

3.2.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência - PcD deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga – SP – na Secretaria de Educação, **das 9h às 16h**, durante o período de **09 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023,** excetuando-se sábados, domingos e feriados – LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Laudo médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições e formulário especificando o tipo de prova ou condição especial.

3.3. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência - PcD, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado com deficiência - PcD e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.4. Às pessoas com deficiência - PcD aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência - PcD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

3.6. Não serão considerados como pessoa com deficiência - PcD, os distúrbios passíveis de correção.

3.7. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

3.8. As pessoas com deficiência – PcD - resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação, e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para as respectivas funções.

3.9. No caso de pessoas com deficiência – PcD - haverá acréscimo de uma hora de prova, em consonância com a Constituição Federal e a Lei 13.146/2015.

3.10. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.10.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.11. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será (ão) preenchida (s) por candidato (s) não portador (es) de deficiência (s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

3.12.. O candidato pessoa com deficiência - PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital 004/2022 – SE não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, qualquer que seja o motivo alegado.

3.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido nesta Seção e levar no dia da realização da prova um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável indicado pela candidata.

CAPITULO IV
INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

4.1. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurada a reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, na forma da Lei 1.510 de 21 de dezembro de 2022 e utilizando analogia da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.2. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

4.3. O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a sua opção para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

4.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 12.990/14.

4.5. As vagas reservadas ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no processo seletivo, ou aprovação de candidatos afrodescendentes.

4.6. O candidato, que não assinalar no ato da inscrição a opção, não poderá fazê-lo posteriormente ou interpor recurso em favor de sua situação.

4.7. Os inscritos na condição de afrodescendente concorrerão às vagas reservada para este fim e, se classificados, integrarão a lista geral e a lista dos candidatos afrodescendente.

4.8. No ato da posse o candidato que não comprovar sua condição de afrodescendente por meio de documentos oficiais será desclassificado no Processo Seletivo.

4.9. A comprovação da condição de afrodescendentes far-se-á mediante a apresentação de

qualquer documento oficial do candidato ou de seus ascendentes, no qual conste a identificação e a indicação da raça e cor.

4.10. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação.

4.11. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

CAPÍTULO V
DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5. A avaliação deste Processo Seletivo será realizada pela aplicação de PROVA OBJETIVA, com 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, embasadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, conforme tabela:

I – Professor de Primeira Infância e Professor de Educação Básica I:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	8
Matemática	7
Informática	10
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertioga.	5
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	10

II – Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva/ Arte/Educação Física:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	7
Matemática	6
Informática	10
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertioga.	5
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	6
Conhecimentos Específicos	6

5.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e todas as questões terão o mesmo valor: 2,5 (dois pontos vírgula cinco).

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A pontuação final do candidato selecionado e classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.

6.2. A classificação será única para cada função temporária descrita no Capítulo XI.

6.3. Somente serão classificados em ordem decrescente de pontuação final em lista de classificação para cada opção, os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

6.4. O critério de nota mínima estabelecido neste item aplica-se, igualmente, aos candidatos inscritos como portadores de deficiência e afrodescendente, conforme condições estabelecidas no artigo 6.3 do presente Edital.

6.5. Os candidatos selecionados e classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados), uma especial (pessoas com deficiência - PcD) e outra dos candidatos afrodescendentes.

6.6. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

6.7 Não ocorrendo inscrição, ou aprovação de candidatos com deficiência – PcD e Afrodescendente, no Processo Seletivo Edital 004/2022 – SE será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral das funções temporárias.

6.8. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

a) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos - legislação;
c) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) maior nota na prova de língua portuguesa;
e) maior nota na parte de informática;
f) maior nota na prova de conhecimentos gerais;

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

7. Será admitido recurso no prazo de:

I. 1 (um) dia útil após a data da realização das provas;
II. 1 (um) dia útil a partir da data da divulgação no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, e no site www.bertioga.sp.gov.br para os atos expedidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, citados como passíveis de recursos no Anexo II.

7.1. O prazo de interposição de recurso será contado a partir do 1º dia útil da publicação do ato.

7.2. Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das **9h00 às 16h00**, na Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga - SP – na Secretaria Municipal de Educação.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) nome e número do documento de identidade;
d) função e/ou disciplina para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
e) número, ano do edital e a sigla da secretaria do processo seletivo;
f) endereço completo, telefone e e-mail;
g) número (s) da (s) questão (ões), o questionamento e a respectiva fundamentação ou o embasamento legal;
h) local, data e assinatura (conforme documento de identidade) do candidato.

7.4. Não será aceito recurso, sob qualquer hipótese, interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, e-mail, sms ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital 004/2022 – SE.

7.5. Será indeferido o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerado, para tanto, a data de seu protocolo no local especificado no item 5.2.

7.6. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo será soberana para avaliar e emitir parecer referente aos recursos formulados.

7.7. A decisão do recurso, deferido ou indeferido, será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM, e assinado pelos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, sendo que, após a sua publicação, ao candidato não caberá mais interpor recurso.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS

8. As provas serão realizadas no município de Bertioga e acontecerão, preferencialmente, aos domingos.

8.1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de

Convocação.

8.2. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação do competente Edital de Convocação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br).

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

8.4. Somente será admitido ingressar na sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade original legível e sem rasura.

8.4.1. Serão considerados somente documentos originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

8.4.3. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta de tinta preta ou azul;

8.6. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.

8.6.1. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

8.7. Será vetado ao candidato se ausentar do recinto, e havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.

8.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.9. O candidato deverá assinalar suas respostas, em campo próprio, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.

8.10. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, salvo aqueles candidatos inscritos como pessoas deficientes, com o uso de aparelho auditivo (item 3.7);
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
j) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

8.12. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante a realização das provas.

8.12.1. Na hipótese do telefone tocar, o candidato será excluído do processo seletivo.

8.13. Os três últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova.

8.13.1. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar, a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.

8.14. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas entregues ao candidato no dia da realização das provas deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro e que poderá ser solicitado pelo candidato no momento da realização da prova.

8.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, em qualquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

8.16. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.

CAPÍTULO IX
DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9. A convocação e a contratação obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação por até 1 (um) ano e para o cumprimento do calendário escolar das escolas municipais, e sendo esse período improrrogável.

9.1. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral www.tse.gov.br;
d) Carteira Profissional Original (quantas possuir), e cópia da página com foto (frente e verso);
e) 02 (duas) fotos 3X4, coloridas;
f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, mais pesquisa junto a CEF e/ou Banco do Brasil;
g) Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade;
h) Certificado Militar, para os homens com idade inferior a 45 anos;
i) Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Entregar os documentos exigidos no Capítulo VIII, habilitação/ requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;
l) Declaração de Bens ou, cópia do Imposto de Renda (Bens);
m) Atestado de Antecedentes Criminais www.ssp.sp.gov.br/atestado (atualizado);
n) Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
o) Comprovante de Residência (Contas de Consumo);
p) Declaração de não cumulatividade de emprego e função pública;
q) Declaração de Horário de Trabalho, com acúmulo de emprego ou função pública;
r) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioga;
s) Certificado de escolaridade e registro no Conselho, conforme exigência para o contrato;
t) Em atendimento a Lei Municipal nº 1366/19, apresentar a Certidão de Distribuição Estadual e caso a Certidão seja positiva, que se apresente Certidão de Objeto e Pé, com a decisão do julgado com o respectivo trânsito em julgado;

9.2. Os candidatos, quando contratados, deverão comparecer em data determinada para fins de atribuições de aulas/classes na Secretaria de Educação - SE, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de não comparecimento.

9.2.1. O candidato, quando contratado, terá que assumir as aulas e/ou classes, impreterivelmente, na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SE. Caso isto não aconteça, o candidato será automaticamente eliminado.

9.2.2. Ao candidato selecionado e classificado, quando convocado, serão apresentadas as respectivas classes e/ou aulas disponíveis para docência, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

9.3. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato com a Prefeitura do Município de Bertioga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme as Leis Municipais Complementares nº.: 93/2012 e nº.: 150/2019, preceitos Constitucionais e Legislação em vigor.

9.4. O candidato classificado, quando da contratação, obriga-se a ter disponibilidade para lecionar no(s) período(s) e local(is) que houver necessidade, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação - SE.

9.5. Quando da convocação, a contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração – AS.

9.6. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possuir os requisitos exigidos para a função, conforme previsto neste Edital.

9.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, estando a Prefeitura do Município de Bertioga, obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, com base nas Leis Complementares nº. 93/2012 e nº. 150/2019.

9.8. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e a Homologação publicada junto ao Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.

9.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura do Município de Bertioga, durante o período de validade desse Processo Seletivo.

9.10. Quando houver aulas e/ou classes remanescentes por afastamentos de licença médica, licença gestante, e restrições médicas, a atribuição poderá ser realizada por período.

9.11. Após o ingresso do candidato com deficiência – PcD - essa (s) não poderá (ão) ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, de aposentadoria por invalidez, licença médica e auxílio-doença.

9.12. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados que não apresentarem os documentos exigidos neste Capítulo, no prazo estipulado pela Secretaria de Administração e Finanças – SA, da Prefeitura do Município de Bertioga.

9.13. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável desse Processo Seletivo - Edital 004/2022 – SE. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.

9.14. Para fins de acúmulo de cargo, o candidato não poderá ultrapassar a jornada semanal de 65 horas, conforme artigo 216-B, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

CAPÍTULO X
SALÁRIO BASE E HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

10. Os cargos temporários, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal e os vencimentos são estabelecidos no quadro abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	REMUNERAÇÃO	CHS	HABILITAÇÃO/ REQUISITOS EXIGIDOS
01	Professor de Primeira Infância	R$: 3.076,80	32	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
02	Professor de Educação Básica I	R$: 3.845,63	40	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	R$: 4.755,46	40	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Especial/ Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/ Inclusiva.
04	Professor de Educação Básica II – Arte	R$: 4.755,46	40	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística.
05	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	R$: 4.755,46	40	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.

CAPÍTULO XI
VAGAS

11. As funções e as vagas são as estabelecidas abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS – AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS – PcD's	VAGAS – Afrodesc.	CADASTRO RESERVA
01	Professor (a) de Primeira Infância	45	33	3	9	200
02	Professor de Educação Básica I	50	37	3	10	200
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	12	8	1	3	200
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	4	2	1	1	200
05	Professor de Educação Básica II – Arte	4	2	1	1	200

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital 004/2022 - SE, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

12.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.2. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga e no site www.bertioga.sp.gov.br, e não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

12.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada.

12.4. À Prefeitura do Município de Bertioga, é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Edital 004/2022 – SE, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

12.7. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado antes da homologação pela autoridade competente.

12.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.10. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.

12.11. A Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.12. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador da Escola estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
d) a responsabilidade de verificar se o caderno de questões está completo é do candidato.

12.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo.

12.14. A Prefeitura do Município de Bertioga não emitirá Declaração de Aprovação do Processo Seletivo, pois a própria publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo à classificação dos candidatos selecionados e classificados.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.16. Os candidatos contratados constantes deste Edital, não terão Unidade Escolar fixa, podendo ser remanejados, a qualquer tempo, em razão dos interesses e das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SE.

12.17. Após, cumpridas todas as etapas do Processo Seletivo - Edital 004/2022 - SE, o mesmo será homologado pela autoridade competente da Prefeitura do Município de Bertioga.

12.18. As etapas do Processo Seletivo encontram-se relacionadas no Anexo II – Cronograma Previsto e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, obedecido ao que dispõe o item 16.8 deste Edital.

Bertioga, 29 de dezembro de 2022.

Engenheiro Caio Matheus
Prefeito do Município de Bertioga

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS

- **Língua Portuguesa:**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

- **Matemática:**

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Grandezas e medidas – quantidade e tempo.

- **Informática:**

Uso dos aplicativos Google Workspace For Education como: Gmail, Google Sala de Aula, Google Documentos, Google planilhas, Google Apresentações, Google Drive, Google Formulários, Google Jamboard, Google Sites, Google Meet, Google Agenda e Youtube. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Uso de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, metodologias ativas, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2010. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. As Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto escolar.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA

O município de Bertioga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos. História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertioga.sp.gov.br.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Professor de Primeira Infância - Temporário, Professor de Educação Básica I - Temporário, Professor de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva - Temporário, Professor de Educação Básica II – Arte - Temporário e Professor de Educação Básica II – Educação Física - Temporário:

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia:

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 7590.
EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.
FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
FERREIRO, Emília; O ingresso na escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa. Cortez, 2016.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. CRE Mario Covas.
GOLDSCHMIED, Elinor & Jackson, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. 2 ed. Porto Alegre: Grupo A, 2006.
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.

MANTOAN, Teresa E.; PRIETO, Rosângela G. In: ARANTES, Valéria A. (Org.). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Ed. Summus, 2006. 103p.
PÉREZ GÓMEZ, Á. I. Educação na era digital: Porto Alegre: Penso, 2015.
PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
VYGOTSKY, L. S. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.
LA TAILLE, Yves de, Piaget ; Vygotsky ; Wallon : Teorias Psicogenéticas em Discussão, São Paulo. Saraiva.
SÃO PAULO - CURRÍCULO PAULISTA. homologado pela Resolução de 06/8 de 2019 http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf.

Legislação:

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – Emenda 14/96.
Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).
Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.
Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância – Marco Legal da Primeira Infância.
Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004 - o Ensino Fundamental de 9 anos. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).
Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular.
Lei Municipal nº 129, de 30 de agosto de 1995 – Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, incluídos os membros do Magistério Público Municipal, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais, dispõe sobre a Guarda Municipal, e dá outras providências e alterações até a publicação deste Edital;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Professor de Educação Especial Inclusiva - Temporário:**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Fases do desenvolvimento cognitivo da criança. Causas e implicações da DI. Autonomia na escola. Deficiência Intelectual: prevenção. Equiparação de oportunidades. A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional. Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum. Deficiência intelectual e aprendizagem escolar. Currículos de intervenção precoce. Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com DI.

Bibliografia:

BEZERRA, Giovani F. (Org). A mediação verbal no atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual: refletindo sobre teoria e prática em uma sala de recursos multifuncional. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.
BRASIL-MEC. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli. [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.
BRASIL-MEC A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
BRASIL-MEC. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Adriana L. Limaverde Gomes ET AL. SEESP/SEED/MEC – Brasília/DF 2007.
Maciel, A. M. A. e NERES, C. C. O trabalho didático da escola de tempo integral na escolarização do aluno com deficiência intelectual. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

- **Professor de Educação Básica II – Arte - Temporário:**

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia:

BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.
CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008.
BARBBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.
BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.
BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.
COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.
MARQUES, Isabel A. Oito razões para ensinar dança na escola. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.). Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.
MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.

- **Professor de Educação Básica II – Educação Física - Temporário:**

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Bibliografia:

DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.
DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. Para ensinar Educação Física. Campinas: Papirus, 2007.
FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: filogênese, ontogênese e retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.
GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento

motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003.
MONTEIRO, Aloisio J. J. & CUPOLILLO Amparo Villa. (orgs.). Formação de professores de educação física: diálogos e saberes. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.
OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006.
PEREIRA, Sissi Aparecida M. & SOUZA, Gisele Maria C. (orgs.). Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011.
SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERIODO/DATA
Período de recebimento das inscrições	**09/01/2023 A 19/01/2023**
Publicação no site www.bertioga.sp.gov.br e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiência(s).	**20/01/2023**
Data reservada para interposição de recurso referente à lista de candidatos inscritos.	**23/01/2023**
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas.	**27/01/2023**
Realização das Provas Objetivas – Professor de Educação Básica – I; Professor de Educação Básica II – Arte e Educação Física.	**29/01/2023 – Manhã**
Realização das Provas Objetivas – Professor de Primeira Infância e de Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva	**29/01/2023 - Tarde**
Data reservada para interposição de recurso referente a realização das Provas Objetivas.	**30/01/2023**
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à realização das Provas Objetivas; e publicação dos gabaritos das provas objetivas no site www.bertioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.	**03/02/2023**
Período de recurso referente aos gabaritos das Provas no site www.bertioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.	**06/02/2023**
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos gabaritos das provas objetivas, das notas obtidas e da classificação final preliminar, obedecidos aos critérios de desempate e de NOTA MÍNIMA no site www.bertioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.	**10/02/2023**
Período de recurso referente à publicação das notas das provas objetivas e da classificação final preliminar	**13/02/2023**
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente às notas obtidas e da classificação final; e publicação dos resultados finais definitivos.	**17/02/2023**
Homologação.	**17/02/2023**

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

- **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA - TEMPORÁRIO:**

I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação da escola-família-comunidade e a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;
II - Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promovendo o acesso delas aos materiais necessários as suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
III - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando os alunos menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros;
IV - Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação do bem estar das crianças;
V - Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando assistência imediata, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.
VI - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato;
VII - Participar de todos os processos de formação continuada delineados pela SE.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - TEMPORÁRIO**:

I – auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;

II - elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizando, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;

III – ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, adequados conforme o nível de ensino, avaliando - o através de testes, provas e outros instrumentos de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas para verificação da aprendizagem;

IV – elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;

V – organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

VI – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

VII - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

- **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO:**

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
II - Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;

VI – Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;

VII – Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII - Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia acessiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros.

IX- Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e sistema Braille.

X – Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO:**

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II – Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V - Incentivar o desenvolvimento da criatividade e consequentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor;

VI - Promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio;

VII – Promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em considerações os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino;

VIII - Promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra;

IX - Possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades;

X – Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO:**

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II – Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motor;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-histórico-cultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia;

VI – Desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VII – Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VIII – Apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno;

IX - Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

X - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 10000/2022 – Luiz Arthur de Almeida Souza – CNPJ : 33.638.954/0001-83- Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 11497/2022** – I.M. de Mello Gomes - ME – CNPJ : 24.793.383/0001-60- Verificado o AIF nº 2035, lavra-se o AIP nº 1136/2022 na data de 24/11/2022 estabelecendo a multa no valor de 100 (cem) UFIB; **PA 12249/2022** – Weber Ricardo de Oliveira– CPF : 427.155.045-00- Verificado o AIF nº 2044, lavra-se o AIP nº 1139/2022 na data de 14/12/2022 estabelecendo a multa no valor de 50 (cinquenta)UFIB.

2ª (segunda) CONVOCAÇÃO

PA 8220/2018 - Sobloco Construtora SA – Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária no prazo de 07 dias, para atendimento do comunique-se R01 ás adequações referentes ao LTA (aprovação de projeto);

PA 3329/2022 – Condomínio Edifício Carpe Diem – CNPJ 18.568.366/0001-27 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA;

PA 11726/2010 – Condomínio Hanga Roa I – CNPJ 00.034.463/0001-74 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA;

PA 1205/2022 – Praiamares Residencial – CNPJ 43.891.417/0001-02 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA;

PA 2330/2021 – HS Serviços Médicos LTDA – CNPJ 30.021.682/0001-80 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA;

PA 6501/2022 – Símbio Saúde Integrada LTDA – CNPJ 42.150.027/0001-00 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA;

Licença Sanitária :

PA 3831/2021 – Diogo Nogueira Magalhães – CNPJ 13.474.210/0001-63 - protocolo 3831/2021;
As empresas acima descritas, favor acessar o site: www.cvs.saude.sp.gov.br para emissão da Licença Sanitária e o site: www.bertioga.sp.gov.br para verificação de débitos e emissão de taxas.

PUBLICAÇÃO

Considerando a necessidade de ampliação e substituição da equipe da Vigilância Sanitária Municipal e considerando o Art.º 96, parágrafo 3º, da Lei Estadual 10.083/98, torna pública a inclusão dos servidores abaixo elencados como Autoridades Sanitárias:
01 – José Paulo Casolaro, Registro Funcional nº 722, Credencial Sanitária nº 016;
02 - Marcelo de Jesus, Registro Funcional nº 768, Credencial Sanitária nº 017.

SECRETARIA DE TURISMO

LITORAL NORTE
DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO AO PÚBLICO, DOS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 14 DA PORTARIA Nº 274, DE 13 DE MAIO DE 2016, DA STN.

Eu CAIO ARIAS MATHEUS, CPF 257.626.498-06, RG 26.469.433-8, SSP/SP, Presidente do Consorcio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte de São Paulo, que esta subscreve, em cumprimento à Lei nº 13.821/2019 e Portaria STN nº 04/2020, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o os entes consorciados (Bertioga, Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba), integrantes do Consórcio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte de São Paulo, CNPJ: 32.479.4960001-14, endereço Avenida Arthur da Costa Filho nº25, CEP: 11.660-005, Caraguatatuba/SP:

I. **Divulgaram inclusive por meio eletrônico de acesso ao público, os documentos a que se refere o art. 14 da portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da STN.;**

II. **Todos os entes consorciados irão Publicar na imprensa oficial, o local em que podem ser acessados/obtidos os textos integrais a qualquer tempo, dos documentos a que se refere o art. 14 da portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da STN.**

Segue abaixo, indicação do endereço de acesso aos documentos referidos, divulgados na imprensa oficial de cada ente consorciado:

https://www.circuitolitoralnorte.tur.br/transparencia

Por ser verdade, firmo o presente no exercício do respectivo cargo.

Caraguatuba/SP, 23 de dezembro de 2022.

CAIO ARIAS MATHEUS
Presidente do Consórcio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte de São Paulo

QUADRO DE PESSOAL EM 31/12/2022					
CARGO	CARGO EXISTENTE	FORMA DE PROVIMENTO		QUADRO ATUAL	
		CONCURSADO	COMISSÃO	OCUPADO	VAGO
SECRETARIO EXECUTIVO	01	00	01	01	00
GESTOR DE TURISMO	01	00	01	00	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	02	00	00	02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 7585/14 – petição 5334/22 – Jaciara de Oliveira Freitas – deferido revalidação 1-987; PA 5823/22 – petição 5139/22 – Iury Cordeiro Pedroso – deferido; PA 5263/99 – petição 5292/22 – Elaine de Andrade Rodrigues de Moura – Indeferido.

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367
Diretor de Abastecimento e Comercio

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DESPACHADOS NO PERÍODO DE 30/12/2022 A 05/01/2023.

DEFERIDOS
12887/2022 – Ricardo de Aguiar

INDEFERIDOS
12936/2022 – Edson de Godoy Silva (não atende o art. 87 do CTMB);
13007/2022 – Andrea Aparecida Mello Correa (não atende o art. 87 do CTMB).
13002/2022 – Leandro Lazaro de Araujo (não atende o art. 87 do CTMB)

CERTIDÕES EMITIDAS

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 09/01/2023
- 10620/2022- Dionísia Junior de Oliveira - Compareça a requerente em 30 Dias, para esclarecimento e apresentar documentação com anuência DA SOINCO.
- 11069/2022 – Osvaldo de Lima Machado – compareça para esclarecimento em 30 dias.
- 11199/2022 – Sergio Marques Madeira – Compareça em 30 dias, a fim de Apresentar copia da Procuração informada no contrato de compra e venda.
-12292/2022 – Neusa Maria Lopes – Compareça a requerente em 30 dias, a fim de apresentar contratos anteriores.
-11885/2022 – FPC HOLDING FAMILIAR – Apresente contrato social da empresa FPC Holding Familiar
- 12294/2022 – CLARISMUNDO ESTEVES DOS SANTOS – Apresente o contrato de financiamento.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 16/01/2023
11031/2022 – RUBENS GIORGI – Comprovar vínculo com o Espólio de Eni Maria da Silva e apresentar qualificação do mesmo.
- 12819/2022 – WESLEY CASRO GONZAGA – Compareça o requerente em 30 dias, apresentar documento original para conferência.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 30/01/2023

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 12 de Janeiro de 2023 às 9:30h na Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à posse e início do exercício das funções:

INSPETOR DE ALUNOS

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	EMMANUEL FLÁVIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	370.901.018-78
2	ELOISA LIMA DOS SANTOS BRAZ	442.491.378-30
4	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	437.051.158-55
5	LEANDRO CONSTANTINO MELLO RIBEIRO	216.237.078-62
6	JOÃO CARLOS DE MELO FERREIRA	025.079.818-22
7	GABRIELE KARINE MARTINS SOUZA	467.766.738-10
8	KAIQUE DA PAIXÃO COSTA	599.067.088-59
9	TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	390.988.978-60
10	SUZY FONTES DE MORAES	350.605.398-14

INSPETOR DE ALUNOS – Portadores de Necessidades Especiais

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	LEONARDO GOUVÊA PORTO ALEGRE	340.278.018-65

INSPETOR DE ALUNOS – AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
2	JEFFERSON DOMINGOS MOREIRA	333.997.888-35
3	RICARDO CARVALHO DE MOURA	382.961.518-39

PROFESSOR DE ED BASICA I – PEB I

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	PEDRO DA SILVA VARGAS	143.069.227-82
2	KARYNA SAES BEDINOTO BITTENCOURT	388.533.678-22
3	ELISÂNGELA CRISTINA DE SOUZA	213.075.758-89
4	MARIANA GALANTE RIBEIRO	306.251.728-09
5	ANA MARIA DE BRITO HASHIMOTO	016.984.763-29
6	PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS	287.595.938-73
8	DANIELA CAMILO DE OLIVEIRA	392.829.448-24
11	JOY ANNE JUNKO HOSSOYA PIERRI	218.899.518-03
12	VÂNIA DE LIMA	358.323.248-89
14	ANDREA RODRIGUES DE LIMA LANÇAS	131.890.918-03
15	JAÍNE APARECIDA LEITE DIAS	399.168.308-35
18	YOLANDA MARIA FANUCCHI	321.674.658-58
19	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	296.680.168-90
21	GÉSSICA TIMÓTEO DOS SANTOS	376.549.088-14
22	ELISAMA DOS SANTOS FERREIRA	513.084.788-10
23	CRISTIANE ABADE LOPES	298.880.528-88
24	CAMILA LUZIA MARCON DE MORAES	306.602.378-81
25	VANESSA LIMA	345.149.428-04
28	MARISA DE SOUSA LIMA	448.159.498-59
29	DANIELLE DANTAS MENDES DOS SANTOS	458.737.698-18
30	FERNANDA FRANCO DE SOUSA	410.186.198-60

PROFESSOR DE ED BASICA I – AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
3	ADRIANA VALERIA NASCIMENTO	176.598.088-77
4	VITÓRIA GISLENE SANTOS	085.234.773-14
6	MARILENE BEZERRA ROSA	960.592.904-00

PROFESSOR DE EDUC BASICA II – ED ESPECIAL/INCLUSIVA

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
2	MÔNICA ARAÚJO OLIVEIRA NEL	359.914.098-70
3	LUCIANA SOUZA DA SILVA MÔNACO	173.416.418-27

PROFESSOR DE EDUC BASICA II – ED ESPECIAL/INCLUSIVA
Portadores de Necessidades Especiais

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	AMANDA MENDES DEMIGIO	281.271.938-95

PROFESSOR DE EDUC BASICA II – ED ESPECIAL/INCLUSIVA
AFRODESCENDENTES

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
3	VINÍCIUS DE SOUZA	062.687.151-44

PROFESSOR DE EDUC BASICA II - ARTES

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	MARCIO GUEDES CORREA	175.788.988-41

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 02/01/2023 A 05/01/2023 - LAUDA 98/2023

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

2267/2021 – L. DA C. P. DO ROSÁRIO – OPTICA (REATIVAÇÃO)
8028/2022 – JOSE MIGUEL DOS SANTOS 02250465800
11589/2022 – OSVALDO DA SILVA FILHO MERCADO
12299/2022 – VERÃO É SHOW (ALVARA PROVISORIO)
12302/2022 – ADEGA CENTES LTDA
12407/2022 – MARIANA DE SENA PILAR 41140542869
12609/2022 – IBF COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA
12669/2022 – ZOBUZEIRA PARK FOOD LTDA
12699/2022 – AC MARTINS INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA
12719/2022 – RACHEL ALANA AMANCIO FERNANDES
12769/2022 – MARILIA GABRIELA CHINAZZO 00475676009
12937/2022 – TALITA DOS SANTOS GUEDES DA FONSECA
12938/2022 – INNOVANT ENGENHARIA LTDA
12944/2022 – 48.881.630 ROSANGELA APARECIDA FARIAS
12949/2022 – PSIQUE PSICOLOGIA CLINICA LTDA
12982/2022 - ROSEMIRO ALVES DOS SANTOS
12987/2022 – 48.593.241 GILMARA SILVA ATAIDE DE OLIVEIRA
13003/2022 – MAURICIO POLETO – RESTAURANTE
13008/2022 – 48.929788 IRENE MARIA REZENDE SOUZA
13013/2022 – CONDOMINIO SANTA HELENA
13024/2022 – 48.951.414 MARIA ZILDA DOS SANTOS
13045/2022 – EDIFICIO SOMAR
13060/2022 – EDIFICIO KAMADA TORRE II
13094/2022 – PIRAJU ENGENHARIA LTDA
13100/2022 – TABOM COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

13107/2022 – 48.991.906 MAURINO FERREIRA DE FREITAS DO NASCIMENTO
13110/2022 – 40.751.549 RACHEL TOSCANO DA SILVA

Atenção: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do **5º dia útil da publicação**, a ser retirado no Poupatempo ou pelo site oficial da prefeitura, na opção serviços online ISS/MOBILIARIO.

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

131/20 – VANESSA DOS SANTOS CORREA CAMPOS ME – IM 129300 – DATA 19/12/2022
807/08 – SP CENER VIDROS LTDA – ME – IM 55130 – DATA 29/11/2022
8709/16 – SONIA MARIA MESSIAS JOÃO – IM 103550 – DATA 12/12/2022
1121/22 – FRIDA PRODUÇOES E SERVIÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA – IM 142453 – DATA 20/12/2022
1289/22 – FRANCISCO HICKMANN 41634561805 – IM 142215 – DATA 08/12/2022
10997/21 – DOCE MORENA BOUTIQUE LTDA – IM 142067 – DATA 01/09/2022
10854/12 – MCD – DROGARIA LTDA – IM 80310 – DATA 10/10/2022

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

2937/02 – LIONS CLUBE DE BERTIOGA

4623/22 – PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA

4860/15 – JEFERSON LEANDRO DIAS - MEI

7563/20 – RKJ KASMANAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

8171/21 – CSJ NOVA ERA SERVIÇO DE JARDINAGEM LTDA

10699/12 – STMI COMERCIO LTDA – ME

10905/22 – THAMIRA VITORIA VASCONCELLOS

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

4409/16 – W.Z. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – NF 146
7591/06 – RALUMA TERRAPLANAGEM E CAÇAMBAS LTDA – ME – NF 13446 E 13455
10392/17 – PRIME RIVIERA CORRETORA DE SEGUROS – NF 426
11564/21 – FABIANO MOREIRA BARRETO 28803068846 – NF 06

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

142/05 – NOVA ESPERANÇA – COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS – A EMPRESA FOI ENCERRADA COM A DATA DA BAIXA NA RECEITA FEDERAL, OU SEJA, 27/12/18. CONSTA PENDENCIAS, ANOS ANTERIORES.
8453/22 – ASSOCIAÇÃO 14 BIS – PRAZO TRINTA DIAS DEFERIDO.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3280/2021	
CONTRATADA: RSEG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	CNPJ: 35.580.734/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de acesso e limpeza com material, para a Rodoviária de Bertioga, de acordo com as especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.	

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022
ASSINA: Pelo Município de Bertioga, a Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade, Sra.Thalita M. Walperes Figueiredo.

Bertioga, 06 de janeiro de 2023
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8521/2021	
CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 50.735.505/0001-72
OBJETO: Contratação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento das áreas de protocolo e outros, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	
DATA: 29/12/2022	
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8240/2019	
CONTRATADA: VANDERLEI MOZARDO ME	CNPJ: 04.817.509/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE BERTIOGA (3º PB/2º SGB/6º GB), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA.	
DATA: 19/12/2022	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2022	
VALOR: R$ 110.137,68 (cento e dez mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).	

V ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3805/2020	
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A	CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro total para os veículos e máquinas pertencentes à frota oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA-SP, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.	
DATA: 27/12/2022	
VALOR: R$ 2.100,80 (dois mil, cem reais e oitenta centavos)	

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2551/2021	
CONTRATADA: WALB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 00.424.320/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e ampliação da unidade EM Hilda Strenger Ribeiro – Bairro Vista Linda, no município de Bertioga/SP.	
DATA: 29/12/2022	
VALOR: R$ 175.576,19 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)	

Bertioga, 06 de janeiro de 2023
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2020	
CONTRATADA: LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA	CNPJ: 08.133.583/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em Laboratório Regional de Prótese Dentária, confecção e entrega de próteses totais superior e inferior e próteses parciais removíveis superior e inferior.	
DATA: 22/12/2022	
VALOR REAJUSTADO: R$ 252.333,90 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).	

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 67/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1421/2021	
LOCADOR: ALI CHAEB GAZAL	CPF: 304.238.888-38
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Rua Rafael Costábile, 823, Centro, Bertioga, SP, para abrigar o Conselho Tutelar de Bertioga.	
DATA: 27/12/2022	
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 6.430,12 (seis mil, quatrocentos e trinta reais e doze centavos).	

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 27/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9161/2020	
CONTRATADA: SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA	CNPJ: 02.363.619/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e gerenciamento de sistema de monitoramento de transito em tempo real com implantação de Centro de Controle de Operações pelo regime de locação com manutenção preventiva e corretiva.	
DATA: 28/12/2022	
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 161.783,15 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos)	

Bertioga, 06 de janeiro de 2023

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7966/2022	
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	CNPJ: 90.400.888/0001-42
OBJETO: CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE ATRAVÉS DE SEUS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS) A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 19/12/2022	
PRAZO: 12 (doze) meses	

Item	Descrição	Valor por Autenticação
01	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de atendimento eletrônico, autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FEBRABAN	**R$ 2,28**
02	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de Débito Automático em conta corrente	**R$ 1,14**
03	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de correspondentes bancários (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN	**R$ 2,71**

CONTRATO Nº 156/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7966/2022	
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A	CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE ATRAVÉS DE SEUS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS) A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 26/12/2022	
PRAZO: 12 (doze) meses	

Item	Descrição	Valor por Autenticação
01	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de atendimento eletrônico, autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FEBRABAN	**R$ 2,28**
02	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de Débito Automático em conta corrente	**R$ 1,14**
03	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de correspondentes bancários (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN	**R$ 2,71**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11460/2022	
CONTRATADA: LUISA SONZA & CIA LTDA	CNPJ: 28.067.032/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA "LUISA SONZA" DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO VERÃO É SHOW 2023.	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 28/12/2022	
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias	
VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)	

Bertioga, 06 de janeiro de 2023

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/12/2022	**PA. Nº 000000010209/2022**
CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA 61.613.881/0001-00	**CNPJ**

OBJETO: material necessário para atendimento da demanda dos profissionais da enfermagem, durante o período de 12 (doze) meses.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.26.0209.4	UN	SALDANHA RODRIGUES LTDA	350000	R$ 0,22	R$ 77000,00	Não

SERINGA COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 0,3 X 8MM - COM 1 ML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/12/2022	**P A . N º 000000010209/2022**
CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA 38.073.815/0001-73	**CNPJ**

OBJETO: material necessário para atendimento da demanda dos profissionais da enfermagem, durante o período de 12 (doze) meses.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.65.26.0852.1	CX	DESCARPACK	600	R$ 34,50	R$ 20700,00	Não

LUVA PROCEDIMENTO ISENTA DE TALCO - TAMANHO G
LUVA DE PROCEDIMENTO, DESTINADA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS;
NÃO DEVE SER REPROCESSADO;
MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER O LÁTEX NATURAL;
ISENTA DE TALCO (LÁTEX FREE);
ANATÔMICA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ANTIDERRAPANTE;
BAIXO TEOR DE PROTEÍNA DO LÁTEX;
INDICADA PARA USUÁRIOS QUE APRESENTAM REAÇÃO ALÉRGICA AO PÓ ABSORVÍVEL;
CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES);
TAMANHO: G.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.65.26.0854.8	CX	DESCARPACK	600	R$ 34,50	R$ 20700,00	Não

LUVA DE PROCEDIMENTO ISENTA DE TALCO - TAMANHO P
LUVA DE PROCEDIMENTO, DESTINADA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS;
NÃO DEVE SER REPROCESSADO;
MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER O LÁTEX NATURAL;
ISENTA DE TALCO (LÁTEX FREE);
ANATÔMICA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ANTIDERRAPANTE;
BAIXO TEOR DE PROTEÍNA DO LÁTEX;
INDICADA PARA USUÁRIOS QUE APRESENTAM REAÇÃO ALÉRGICA AO PÓ ABSORVÍVEL;
CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES);
TAMANHO: P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 21/12/2022 | **P A . N º 000000004071/2022**

CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A **CNPJ** 48.791.685/0001-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
27	1.65.26.0161.6	UN	SOLIDOR	2500	R$ 2,95	R$ 7375,00	Não

SONDA VESICAL FOLEY N. 16 - 2 VIAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM (02) DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
28	1.65.26.0162.4	UN	SOLIDOR	2500	R$ 3,05	R$ 7625,00	Não

SONDA VESICAL FOLEY N. 18 - 2 VIAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM (02) DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
37	1.65.26.0432.1	UN	SOLIDOR	350	R$ 3,00	R$ 1050,00	Não

SONDA VESICAL FOLEY N. 22 - 2 VIAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM (02) DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
54	1.65.26.0778.9	UN	SANKEY	150	R$ 116,00	R$ 17400,00	Não

LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 21/12/2022 | **P A . N º 000000004071/2022**

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 07.118.264/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
33	1.65.26.0205.1	UN	SOLIDOR	150	R$ 4,39	R$ 658,50	Não

SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N. 6,5 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VIZÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
41	1.65.26.0639.1	UN	SOLIDOR	150	R$ 3,48	R$ 522,00	Não

SONDA VESICAL FOLEY N. 10 - 2 VIAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM (02) DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 21/12/2022 | **PA. Nº 000000004071/2022**

CONTRATADA: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.434.334/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.26.0043.1	UN	MIKATOS	150	R$ 128,00	R$ 19200,00	Não

ESFIGMOMANOMETRO ADULTO <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE ALTA PRECISÃO, COM BASE CONFECCIONADA EM METAL DURO E TAMPA EM MATERIAL TERMO-PLÁSTICO, RESISTENTE E DURÁVEL.MANÔMETRO DE EXCELENTE VISIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 30 MM HG, BRAÇADEIRA EM ALGODÃO.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.65.26.0113.6	UN	VITAL GOLD	100	R$ 1,88	R$ 188,00	Não

CANULA DE GUEDEL N.0

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.65.26.0114.4	UN	VITAL GOLD	100	R$ 1,88	R$ 188,00	Não

CANULA DE GUEDEL N.1

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
6	1.65.26.0115.2	UN	VITAL GOLD	100	R$ 1,88	R$ 188,00	Não

CANULA DE GUEDEL N.2

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
7	1.65.26.0116.0	UN	VITAL GOLD	100	R$ 1,88	R$ 188,00	Não

CANULA DE GUEDEL N.3

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
8	1.65.26.0117.9	UN	VITAL GOLD	100	R$ 1,88	R$ 188,00	Não

CANULA DE GUEDEL N.4

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
9	1.65.26.0118.7	UN	VITAL GOLD	100	R$ 1,88	R$ 188,00	Não

CANULA DE GUEDEL N.5

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
30	1.65.26.0190.0	UN	URITEX	2000	R$ 1,30	R$ 2600,00	Não

DISPOSIT P/INCONTINENCIA URINARIA N. 5 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
32	1.65.26.0204.3	UN	URITEX	1500	R$ 1,12	R$ 1680,00	Não

DISPOSIT P/INCONTINENCIA URINARIA N. 6 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
35	1.65.26.0340.6	UN	MORIYA	70	R$ 261,00	R$ 18270,00	Não

FLUXÔMETRO / MANÔMETRO COM VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGENOTERAPIA. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO; CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/ CM2; PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 .

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
39	1.65.26.0516.6	UN	VITAL GOLD	150	R$ 3,30	R$ 495,00	Não

SONDA VESICAL FOLEY N. 08 - 2 VIAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM (02) DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
45	1.65.26.0742.8	UN	MORIYA	30	R$ 260,00	R$ 7800,00	Não

VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO. MATERIAL COM REGISTRO NA ANVISA E UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
53	1.65.26.0777.0	UN	MIKATOS	150	R$ 116,00	R$ 17400,00	Não

LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 21/12/2022 | **P A . N º 000000004071/2022**

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA **CNPJ** 04.063.331/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
31	1.65.26.0197.7	UN	MEDSONDA	30000	R$ 0,53	R$ 15900,00	Não

SONDA URETRAL Nº 12 - DESCRIÇÃO TÉCNICA - sonda uretral, material pvc atóxico siliconizado, comprimento 40, tamanho nº 12, características adicionais embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, tipo sem balão (tipo nelaton), tipo tubo tubo translúcido e maleável - contendo externamente dados de procedencia, data da esterilização, validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
34	1.65.26.0315.5	UN	DISYST	85	R$ 60,26	R$ 5122,10	Não

ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM TERMOPLÁSTICO; TUBO EM Y, CONFECCIONADO EM PVC; MOLA E OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO; HASTES METÁLICAS DE DURALMÍNIO ANODIZADAS.embalado individualmente em caixa de papelão.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
36	1.65.26.0407.0	UN	PREMIUM	40	R$ 95,57	R$ 3822,80	Não

ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
38	1.65.26.0509.3	UN	MADEITEX	1500	R$ 1,28	R$ 1920,00	Não

DISPOSIT P/INCONTINENCIA URINARIA N.04 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
40	1.65.26.0519.0	UN	BIOBASE	700	R$ 3,19	R$ 2233,00	Não

TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2M. Composição: PVC. Não contém látex; A extensão de oxigênio possui 2 metros de comprimento, 4mm de diâmetro interno e suas extremidades são iguais com conectores de 7,8 mm de diâmetro interno e 6mm de diâmetro externo. A extensão é um tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte (concentrador ou cilindro de O2) até a cânula (cateter) do nariz do paciente.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
42	1.65.26.0733.9	UN	SAFTI	100	R$ 134,00	R$ 13400,00	Não

REANIMADOR DE SILICONE ADULTO COM RESERVATÓRIO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, MASCARA DE SILICONE, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃO QUE DEFINE A INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO PACIENTE, DIAFRAGMA TIPO BICO DE PATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA, VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERMITE ENCHER O BALÃO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE , COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 2,5L A 0,5L, EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
43	1.65.26.0734.7	UN	SAFTI	50	R$ 133,00	R$ 6650,00	Não

REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL COM RESERVATÓRIO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, MASCARA DE SILICONE, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃO QUE DEFINE A INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO PACIENTE, DIAFRAGMA TIPO BICO DE PATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA, VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERMITE ENCHER O BALÃO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE , COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 2,5L A 0,5L, EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
44	1.65.26.0735.5	UN	SAFTI	20	R$ 133,00	R$ 2660,00	Não

REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL COM RESERVATÓRIO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, MASCARA DE SILICONE, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃO QUE DEFINE A INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO PACIENTE, DIAFRAGMA TIPO BICO DE PATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA, VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERMITE ENCHER O BALÃO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE , COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 2,5L A 0,5L, EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
55	1.65.37.0037.5	UN	MEDSONDA	15000	R$ 0,53	R$ 7950,00	Não

SONDA URETRAL Nº 08 - DESCRIÇÃO TÉCNICA - sonda uretral, material pvc atóxico siliconizado, comprimento 40, tamanho nº 08, características adicionais embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, tipo sem balão - contendo externamente dados de procedencia, data da esterilização, validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
56	1.65.37.0038.3	UN	MEDSONDA	30000	R$ 0,53	R$ 15900,00	Não

SONDA URETRAL Nº 10 - DESCRIÇÃO TÉCNICA - sonda uretral, material pvc atóxico siliconizado, comprimento 40, tamanho nº 10, características adicionais embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, tipo sem balão - contendo externamente dados de procedencia, data da esterilização, validade, nº do lote e registro no ministério da saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
57	1.65.37.0045.6	UN	MEDSONDA	3500	R$ 0,52	R$ 1820,00	Não

SONDA URETRAL Nº 06; MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 06; EMBALAGEM INDIVIDUAL, 01 VIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO SEM BALÃO - CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDENCIA, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
58	1.65.37.0053.7	UN	MEDSONDA	30000	R$ 0,56	R$ 16800,00	Não

SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPRIMENTO 40, TAMANHO Nº 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 21/12/2022 | **P A . N º 000000004071/2022**

CONTRATADA: M.M. CASEIRO E CASEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ** 02.207.842/0001-44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
10	1.65.26.0139.0	UN	WELL LEAD	200	R$ 5,78	R$ 1156,00	Não

SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N. 8 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VIZÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
11	1.65.26.0140.3	UN	WELL LEAD	200	R$ 5,78	R$ 1156,00	Não

SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N. 8,5 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VIZÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
12	1.65.26.0141.1	UN	WELL LEAD	2500	R$ 3,68	R$ 9200,00	Não

SONDA VESICAL FOLEY N. 12 - 2 VIAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM (02) DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
13	1.65.26.0146.2	UN	WELL LEAD	150	R$ 4,36	R$ 654,00	Não

SONDA ENDOTRAQUEAL S/CUFF N. 3,5 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, SEM BALÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
14	1.65.26.0147.0	UN	WELL LEAD	150	R$ 4,36	R$ 654,00	Não

SONDA ENDOTRAQUEAL S/CUFF N. 3,0 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, SEM BALÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VIZÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
15	1.65.26.0148.9	UN	WELL LEAD	150	R$ 4,36	R$ 654,00	Não

SONDA ENDOTRAQUEAL S/CUFF N. 2,5 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDO DE CONECTOR, SEM BALÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COMERCIAL, O NÚMERO DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTPERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
16	1.65.26.0149.7	UN	WELL LEAD	150	R$ 5,78	R$ 867,00	Não

SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N. 6,0 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VIZÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
17	1.65.26.0150.0	UN	WELL LEAD	150	R$ 5,78	R$ 867,00	Não

SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N. 5,5 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VIZÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
18	1.65.26.0152.7	UN	WELL LEAD	150	R$ 5,78	R$ 867,00	Não

SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N. 7,5 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VIZÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
19	1.65.26.0153.5	UN	WELL LEAD	150	R$ 5,78	R$ 867,00	Não

SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N. 7,0 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
20	1.65.26.0154.3	UN	WELL LEAD	150	R$ 5,78	R$ 867,00	Não

SONDA ENDOTRAQUIAL COM CUFF Nº 5,0 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VIZÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
21	1.65.26.0155.1	UN	WELL LEAD	150	R$ 5,78	R$ 867,00	Não

SONDA ENDOTRAQUIAL COM CUFF Nº 4,5 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VIZÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
22	1.65.26.0156.0	UN	WELL LEAD	150	R$ 5,78	R$ 867,00	Não

SONDA ENDOTRAQUIAL COM CUF Nº 4,0 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VIZÍVEL A MARCA COMERCIAL, O Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
23	1.65.26.0157.8	UN	WELL LEAD	700	R$ 5,40	R$ 3780,00	Não

SONDA VESICAL FOLEY N. 16 - 3 VIAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM (03) TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
24	1.65.26.0158.6	UN	WELL LEAD	700	R$ 5,40	R$ 3780,00	Não

SONDA VESICAL FOLEY N. 18 - 3 VIAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM (03) TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
25	1.65.26.0159.4	UN	WELL LEAD	500	R$ 5,40	R$ 2700,00	Não

SONDA VESICAL FOLEY N. 20 - 3 VIAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM (03) TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
26	1.65.26.0160.8	UN	WELL LEAD	2500	R$ 3,68	R$ 9200,00	Não

SONDA VESICAL FOLEY N. 14 - 2 VIAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM (02) DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
29	1.65.26.0163.2	UN	WELL LEAD	900	R$ 3,68	R$ 3312,00	Não

SONDA VESICAL FOLEY N. 20 - 2 VIAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM (02) DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/01/2023 — **PA. Nº 000000009369/2022**

CONTRATADA: VANDERLEI MOZARDO — **CNPJ** 04.817.509/0001-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	2.08.05.0002.8	UN		3000	R$ 25,00	R$ 75000,00	Não

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/01/2023 — **PA. Nº 000000009369/2022**

CONTRATADA: PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES LTDA — **CNPJ** 28.332.382/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	2.08.05.0021.4	SERV		17000	R$ 74,00	R$ 1258000,00	Não

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; ALMOÇO/JANTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Thalita Maria Walperes Figueiredo

Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/12/2022 — **P A . N º 000000010777/2022**

CONTRATADA: OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA — **CNPJ** 04.472.129/0001-53

OBJETO: Medicamentos necessários para tender a demanda dos pacientes da normativa nº01/2023 durante o período de 12 (doze) meses.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.65.31.0301.6	CP	NOVAQUÍMICA	20000	R$ 0,25	R$ 5000,00	Não

ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
17	1.65.35.0115.1	CP	FLAVONID	15000	R$ 0,52	R$ 7800,00	Não

DIOSMINA 450mg + HESPERIDINA 50 mg

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
18	1.65.35.0123.2	CP	COMBODART	15000	R$ 3,20	R$ 48000,00	Não

DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4MG CÁPS.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
19	1.65.35.0130.5	UN	GEOLAB	30000	R$ 0,31	R$ 9300,00	Não

ESCITALOPRAN, 10MG.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
22	1.65.35.0224.7	CP	EURO	5000	R$ 0,42	R$ 2100,00	Não

MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
23	1.65.35.0235.2	CP	PHARLAB	15000	R$ 0,37	R$ 5550,00	Não

METOPROLOL, SUCCINATO 25MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
24	1.65.35.0295.6	CP	MEDQUÍMICA	15000	R$ 0,48	R$ 7200,00	Não

PREGABALINA 75MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
26	1.65.35.0311.1	UN	NOVAQUÍMICA	15000	R$ 0,26	R$ 3900,00	Não

ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG CP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
27	1.65.35.0321.9	CP	JANUVIA	20000	R$ 4,70	R$ 94000,00	Não

SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
28	1.65.35.0352.9	CP	DIOVAN	15000	R$ 1,68	R$ 25200,00	Não

VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5MG CP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
29	1.65.35.0354.5	CP	NEO QUÍMICA	10000	R$ 1,25	R$ 12500,00	Não

VALSARTANA 320 MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
30	1.65.35.0363.4	CP	GALVUS MET	20000	R$ 3,15	R$ 63000,00	Não

VILDAGLIPTINA 50MG CP + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG CP (GALVUSMET 50/850MG)

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
37	1.65.35.0445.2	CP	FORXIGA	25000	R$ 5,80	R$ 145000,00	Não

DAPAGLIFOZINA 10MG CP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
38	1.65.35.0446.0	CP	NEO QUÍMICA	2000	R$ 1,35	R$ 2700,00	Não

COLECALCIFEROL 50.000 UI CPS.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
39	1.65.35.0449.5	CO	NESINA PIO	15000	R$ 6,90	R$ 103500,00	Não

ALOGLIPTINA, BENZOATO 25MG + PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30MG CP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
42	1.65.35.0452.5	CO	EXFORGE HCT	15000	R$ 5,76	R$ 86400,00	Não

VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO, BESILATO 10MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
43	1.65.35.0455.0	CO	BRASART	15000	R$ 3,15	R$ 47250,00	Não

VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO,BESILATO 10 MG CP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
46	1.65.35.0461.4	CO	NESINA	15000	R$ 4,50	R$ 67500,00	Não

ALOGLIPTINA, BENZOATO 25MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
48	1.65.35.0465.7	CO	XIGDUO	15000	R$ 2,51	R$ 37650,00	Não

DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
51	1.65.35.0468.1	CO	MERITOR	15000	R$ 1,60	R$ 24000,00	Não

GLIMEPIRIDA 2MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
54	1.65.35.0477.0	CO	BIOLAB	15000	R$ 0,68	R$ 10200,00	Não

GABAPENTINA 400MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
58	1.65.35.0496.7	CP	PRATI	15000	R$ 0,25	R$ 3750,00	Não

RISPERIDONA 1MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
60	1.65.35.0540.8	CO	PRADAXA	15000	R$ 3,65	R$ 54750,00	Não

DABIGATRANA 150 MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
65	1.65.35.0545.9	CO	INSERIS	10000	R$ 8,70	R$ 87000,00	Não

TRAZODONA, CLORIDRATO XR 300 MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/12/2022 | **P A . N º 000000010777/2022**

CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. **CNPJ** 43.295.831/0001-40

OBJETO: Medicamentos necessários para tender a demanda dos pacientes da normativa nº01/2023 durante o período de 12 (doze) meses.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
53	1.65.35.0471.1	CP	LAB. MYRALIS	5000	R$ 0,29	R$ 1450,00	Não

COLECALCIFEROL 7.000 UI CPS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/12/2022 | **P A . N º 000000010777/2022**

CONTRATADA: AGLON COM. E REPRESENT. LTDA. **CNPJ** 65.817.900/0001-71

OBJETO: Medicamentos necessários para tender a demanda dos pacientes da normativa nº01/2023 durante o período de 12 (doze) meses.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
45	1.65.35.0460.6	CO	ABBOTT/MYLAN	10000	R$ 2,98	R$ 29800,00	Não

FLUVOXAMINA, MALEATO 100MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
62	1.65.35.0542.4	CO	ABBOTT	15000	R$ 0,51	R$ 7650,00	Não

PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/12/2022 | **P A . N º 000000010777/2022**

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA **CNPJ** 01.140.868/0001-50

OBJETO: Medicamentos necessários para tender a demanda dos pacientes da normativa nº01/2023 durante o período de 12 (doze) meses.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
47	1.65.35.0462.2	CO	EMS	10000	R$ 0,73	R$ 7300,00	Não

PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
49	1.65.35.0466.5	CO	EMS VYNAXA	15000	R$ 0,38	R$ 5700,00	Não

RIVAROXABANA 15 MG CP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
55	1.65.35.0480.0	CO	TORRENT	5000	R$ 1,26	R$ 6300,00	Não

VENLAFAXINA,CLORIDRATO 150 MG CP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
56	1.65.35.0486.0	CP	EMS	15000	R$ 2,32	R$ 34800,00	Não

DULOXETINA , DICLORIDRATO 60MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
63	1.65.35.0543.2	CO	EMS	20000	R$ 0,35	R$ 7000,00	Não

METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/12/2022 | **P A . N º 000000010777/2022**

CONTRATADA: E.R DOS SANTOS FARMÁCIA **CNPJ** 32.981.106/0001-00

OBJETO: Medicamentos necessários para tender a demanda dos pacientes da normativa nº01/2023 durante o período de 12 (doze) meses.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.31.0210.9	CP	TEUTO	25000	R$ 0,30	R$ 7500,00	Não

BACLOFENO 10MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
6	1.65.31.0826.3	CO	EMS	15000	R$ 0,45	R$ 6750,00	Não

CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDOS.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
8	1.65.31.1036.5	CO	NESINA MET HIPERMARCAS	15000	R$ 2,20	R$ 33000,00	Não

ALOGLIPTINA, BENZOATO 12,5MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG CP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
11	1.65.31.1052.7	CO	EMS	15000	R$ 0,85	R$ 12750,00	Não

EZETIMIBA 10 MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
14	1.65.35.0015.5	CP	EMS	15000	R$ 1,75	R$ 26250,00	Não

ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG CP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
15	1.65.35.0084.8	CP	EMS	15000	R$ 0,55	R$ 8250,00	Não

CILOSTAZOL 100 MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
40	1.65.35.0450.9	CO	TREZOR LABOFARMA	15000	R$ 5,30	R$ 79500,00	Não

ROSUVASTATINA CALCICA 40MG CP

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
44	1.65.35.0456.8	CO	GERMED	15000	R$ 3,49	R$ 52350,00	Não

EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG CP .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/12/2022 | **P A . N º 000000010777/2022**

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A **CNPJ** 12.420.164/0009-04

OBJETO: Medicamentos necessários para tender a demanda dos pacientes da normativa nº01/2023 durante o período de 12 (doze) meses.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
52	1.65.35.0470.3	CO	BOEHRINGER	10000	R$ 7,24	R$ 72400,00	Não

EMPAGLIFOZINA 10 MG COMPRIMIDOS.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
57	1.65.35.0488.6	CP	MERCK SHARP E DOHME	15000	R$ 6,21	R$ 93150,00	Não

SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
59	1.65.35.0538.6	CO	ASTELLAS	5000	R$ 5,03	R$ 25150,00	Não

SOLIFENACINA, SUCCINATO 6 MG + TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
61	1.65.35.0541.6	CO	MYLAN	15000	R$ 2,35	R$ 35250,00	Não

ALPRAZOLAM XR 1 MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/12/2022 | **P A . N º 000000010777/2022**

CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ** 38.073.815/0001-73

OBJETO: Medicamentos necessários para tender a demanda dos pacientes da normativa nº01/2023 durante o período de 12 (doze) meses.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
9	1.65.31.1043.8	CO	NOVA QUÍMICA	5000	R$ 8,29	R$ 41450,00	Não

RISEDRONATO SODICO 35MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
13	1.65.35.0014.7	CP	THIOCTACID/ MYLAN	8000	R$ 5,40	R$ 43200,00	Não

ÁCIDO TIÓCTICO 600MG CP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
25	1.65.35.0309.0	CP	CIMED	20000	R$ 0,54	R$ 10800,00	Não

ROSUVASTATINA 20 MG . CP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
35	1.65.35.0437.1	CO	KAVIUM/ ZYDUS	30000	R$ 0,66	R$ 19800,00	Não

ARIPIPRAZOL CP 15MG.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
50	1.65.35.0467.3	CO	DAFLON/ SERVIER	10000	R$ 2,32	R$ 23200,00	Não

DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG CP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 27/12/2022 | **P A . N º 000000010777/2022**

CONTRATADA: HM MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ** 36.278.717/0001-47

OBJETO: Medicamentos necessários para tender a demanda dos pacientes da normativa nº01/2023 durante o período de 12 (doze) meses.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
7	1.65.31.1035.7	FR	HEALTH MEDS/ PURE LIFE CBD LLC	1000	R$ 1780,00	R$ 1780000,00	Não

CANABIDIOL 200MG/ML SOLUÇÃO 30ML+SERINGA DOSADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/01/2023 | **PA. Nº 000000010702/2022**

CONTRATADA: OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA **CNPJ** 04.472.129/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUASL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.65.31.1116.7	CO	NEOQUÍMICA	300	R$ 2,23	R$ 669,00	Não

QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 50 MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.65.35.0119.4	CP	LEGRAND	5000	R$ 0,14	R$ 700,00	Não

DOMPERIDONA CP 10 MG .

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
6	1.65.35.0533.5	CO	BHENA	4000	R$ 2,10	R$ 8400,00	Não

BENAZEPRIL 5 MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
7	1.65.35.0534.3	CO	NOVA QUÍMICA	3600	R$ 0,35	R$ 1260,00	Não

ATORVASTATINA 20 MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
9	1.65.35.0536.0	CO	RYBELSUS	3600	R$ 15,00	R$ 54000,00	Não

SEMAGLUTIDA 3 MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
12	1.65.35.0539.4	CO	COBAVITAL	4000	R$ 1,15	R$ 4600,00	Não

COBAMAMIDA 1 MG + CIPROEPTADINA, CLORIDRATO 4 MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/01/2023 | **P A . N º 000000010702/2022**

CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO **CNPJ** 21.940.274/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.65.31.1117.5	CP	ZODIAC	4000	R$ 1,10	R$ 4400,00	Não

GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/01/2023 | **P A . N º 000000010702/2022**

CONTRATADA: E.R DOS SANTOS FARMÁCIA **CNPJ** 32.981.106/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUASL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.31.0305.9	CP	NEVRIX ARESE	3600	R$ 1,99	R$ 7164,00	Não

CIANOCOBALAMINA 5000MCG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 100MG + TIAMINA, NITRATO 100MG DRAGEAS - Descrição Técnica - Med.ref. ou genérico de acordo com a lei 9787/99 - FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA/DRAGEA/COMPRIMIDO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA ORAL

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
8	1.65.35.0535.1	CO	MYRAFER MYRALIS	4000	R$ 1,43	R$ 5720,00	Não

FERRIPOLIMALTOSE 400 MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
10	1.65.35.0537.8	CO	GLYXAMBI BOEHRINGER	5000	R$ 11,90	R$ 59500,00	Não

EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
11	1.65.35.0538.6	CO	VESOMNI ASTELLAS	3600	R$ 6,10	R$ 21960,00	Não

SOLIFENACINA, SUCCINATO 6 MG + TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/01/2023 | **P A . N º 000000010702/2022**

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A **CNPJ** 12.420.164/0009-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.65.31.1118.3	FR	IPSEN	300	R$ 947,59	R$ 284277,00	Não

TETRAIDROCANABINOL 27MG/ML + CANABIDIOL 25MG/ML - FRASCO 10 ML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/01/2023 **P A . N º 000000004912/2022**

CONTRATADA: E.R DOS SANTOS FARMÁCIA **CNPJ** 32.981.106/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SENSOR DE GLICOSE INTERSTICIAL

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.26.0787.8	EM	FREE STYLE LIBRE ABBOT	130	R$ 344,60	R$ 44798,00	Não

SENSOR DE GLICOSE INTERSTICIAL FREE STYLE LIBRE
Embalagem Contém:
- 1 Aplicador do Sensor.
- 1 Recipiente do Sensor.
- 2 lenços umedecidos com álcool.
- Folheto de Instruções do produto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 02/01/2023 **PA. Nº 000000008236/2022**

CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUCOES LTDA **CNPJ** 47.497.367/0014-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA DE CONCRETO BETUMINOSO

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.56.10.0047.4	TN	TERRACOM	1000	R$ 690,00	R$ 690000,00	Não

MASSA ASFÁLTICA; DE CONCRETO BETUMINOSO; USINADO A QUENTE; GRADUAÇÃO C.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.56.10.0078.4	TN	TERRACOM	1000	R$ 710,00	R$ 710000,00	Não

MASSA ASFÁLTICA; DE CONCRETO BETUMINOSO; USINADO A QUENTE; GRADUAÇÃO D

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.56.10.0092.0	TN	TERRACOM	1000	R$ 645,00	R$ 645000,00	Não

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA OU GRADUAÇÃO “B” BINDER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Roberto Tadeu Julião

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 20/12/2022 **PA. Nº 000000006634/2022**

CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A **CNPJ** 48.791.685/0001-68

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição material médico-hospitalares, conforme solicitado pela secretaria Municipal de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.65.26.0169.1	UN	TKL	80000	R$ 1,15	R$ 92000,00	Não

EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL EM “Y” <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INJETOR LATERAL EM “Y”, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA MACRO GOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 MTS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 20/12/2022 **P A . N º 000000006634/2022**

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ** 07.118.264/0001-93

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição material médico-hospitalares, conforme solicitado pela secretaria Municipal de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.65.26.0168.3	UN	LABOR IMPORT	2000	R$ 1,44	R$ 2880,00	Não

EQUIPO MICRO GOTAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS SEM INJETOR LATERAL, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA MICRO GOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 MTS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
6	1.65.26.0177.2	UN	MEDIX	12000	R$ 0,23	R$ 2760,00	Não

DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTERIL DESCART 21G <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
8	1.65.26.0179.9	UN	MEDIX	2500	R$ 0,23	R$ 575,00	Não

DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTERIL DESCART 25G <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
9	1.65.26.0180.2	UN	MEDIX	500	R$ 0,23	R$ 115,00	Não

DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTERIL DESCART 27G <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 20/12/2022 **P A . N º 000000006634/2022**

CONTRATADA: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ** 06.282.624/0001-25

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição material médico-hospitalares, conforme solicitado pela secretaria Municipal de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.26.0048.2	UN	MEDIX	22000	R$ 0,24	R$ 5280,00	Não

ELETRODO P/ECG DESCARTAVEL ADULTO <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA DESCARTÁVEL, COM ADESIVO TIPO ALERGÊNICO E BOA ADERÊNCIA GEL OU PASTA DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.USO ADULTO.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
13	1.65.26.0478.0	UN	MEDIX	200	R$ 0,24	R$ 48,00	Não

ELETRODO P/ECG DESCARTAVEL INFANTIL <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA DESCARTÁVEL, COM ADESIVO TIPO ALERGÊNICO E BOA ADERÊNCIA GEL OU PASTA DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.USO INFANTIL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 20/12/2022 **P A . N º 000000006634/2022**

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP **CNPJ** 01.140.868/0001-50

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição material médico-hospitalares, conforme solicitado pela secretaria Municipal de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.65.26.0176.4	UN	GAMMA CRUCIS	1000	R$ 0,23	R$ 230,00	Não

DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTERIL DESCART 19G <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 20/12/2022 | **P A . N º 000000006634/2022**

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA **CNPJ** 04.063.331/0001-21

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição material médico-hospitalares, conforme solicitado pela secretaria Municipal de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
14	1.65.26.0588.3	UN	VITALCOR	100	R$ 0,34	R$ 34,00	Não

ELETRODO P/ECG DESCARTAVEL NEONATAL <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA DESCARTÁVEL, COM ADESIVO TIPO ALERGÊNICO E BOA ADERÊNCIA GEL OU PASTA DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 20/12/2022 | **P A . N º 000000006634/2022**

CONTRATADA: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ** 26.234.900/0001-97

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição material médico-hospitalares, conforme solicitado pela secretaria Municipal de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
7	1.65.26.0178.0	UN	BIOMASS	35000	R$ 0,25	R$ 8750,00	Não

DISPOSITIVO INTRAVENOSO PVC ESTERIL DESCART 23G <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. TIPO SCALP.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
10	1.65.26.0250.7	KI	FOYOMED	1200	R$ 6,95	R$ 8340,00	Não

KIT MASCARA PARA INALACAO AR <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> MICRONEBULIZADOR PARA AR, PARA INALOTERAPIA, COMPOSTO DE CORPO DE MICRONEBULIZADOR, COPO DE MEDICAMENTOS, EXTENSÃO ESPIRALADA COM CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT, MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, EMB. C/ DADOS DE IDENTIF. E PROCEDÊNCIA. USO ADULTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 20/12/2022 | **PA. Nº 000000006634/2022**

CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 38.073.815/0001-73

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição material médico-hospitalares, conforme solicitado pela secretaria Municipal de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
12	1.65.26.0418.6	TB	EBRAM	300	R$ 40,00	R$ 12000,00	Não

TIRA REATIVA P/ DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ OU BETA HCG-50 testes <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> BETA - HCG, EXAME PARA TESTE DE GRAVIDEZ, TIRAS PARA VERIFICAÇÃO NO SANGUE OU URINA. KIT PARA 50 DETERMINAÇÕES CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES EM TUBO COM SILICA. OBS. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 20/12/2022 | **PA. Nº 000000006634/2022**

CONTRATADA: M.M. CASEIRO E CASEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ** 02.207.842/0001-44

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição material médico-hospitalares, conforme solicitado pela secretaria Municipal de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.65.26.0165.9	UN	WILTEX	3500	R$ 8,07	R$ 28245,00	Não

EQUIPO MICRO GOTAS C/BURETA 150 ML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO I APOSTILAMENTO DO

TERMO DE FOMENTO Nº SE 01/2022

Processo Administrativo Nº 7436/2017. I Apostilamento do Termo de Fomento nº SE 01/2022, celebrado entre o Município de Bertioga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado pela Lei Municipal n. 609/04, suas alterações posteriores e Lei Federal 13019/2014.

OBJETO: É o reajuste do valor repassado mediante a celebração de Termo de Fomento para custeio de despesas de pessoal técnico e de cunho administrativo, visando promover o atendimento especializado e multiprofissional às pessoas com deficiência intelectual e múltipla a partir dos 04 anos, tendo como prioridade prestar suporte às crianças da rede municipal de ensino que necessitam de apoio permanente/pervasivo, conforme descrito no Plano de trabalho.

VALOR: O presente Apostilamento do Termo de fomento dentro de seu período de vigência é de R$ 24.020,89 (vinte e quatro mil, vinte reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O apostilamento do Termo de Fomento nº SE 01/2022 vigorará para o ano de 2022 a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado nos termos da lei ou até o prazo final de 60 meses.

Bertioga, 28 de dezembro de 2022.

Rubens Antônio Mandetta de Souza

Secretário de Educação

Eng.º Caio Matheus

Prefeito do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Proc. nº 12547/2022

Respaldado no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município fls nº 27/36 dos autos, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa MILAZZO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.547.329/0011-50.**Objeto:** revisão preventiva/corretiva do veículo Fiat Toro placa BSX4D61. O valor estimado total é de R$ 928,98 (novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 29 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALMEIDA POYATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 51/2022

PROCESSO Nº 8689/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite n.º 51/2022.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 51/2022, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produção e edição de vídeos turísticos imersivos em 360 graus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **SILVIO REIS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.363.367/0001-50**,** pelo valor global de R$ 61.236,00 (sessenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a

elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 03 de janeiro de 2023.

Ney Carlos da Rocha

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 08/2022

PROCESSO Nº 2696/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Concorrência Pública n.º **08/2022**

RESOLVO

Com fundamento no inciso II c, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública sob n.º 08/2022, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** destinada à contratação de serviços médicos especializados para o Centro Médico de Especialidades - CEME, no município de Bertioga e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO PLURAL,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.126.200/0001-83**,** pelo valor global de R$ 1.241.280,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 06 de janeiro de 2023.

REBECA RIBEIRO BARUFI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 52/2022

PROCESSO Nº 9892/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite n.º 52/2022.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 52/2022, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** destinado à contratação de serviço profissional Moço de Convés (MOC) para atuar no projeto do Barco Escola Arca do Saber, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **JOÃO DO ESPIRITO SANTO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.220.363/0001-69**,** pelo valor global de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 06 de janeiro de 2023.

Fernando Almeida Poyatos

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Edital de Chamamento Público nº 02/2023
Processo nº 4653/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil — OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2844, de 06 de outubro de 2017, para celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a administração e o gerenciamento de unidades e espaços públicos esportivos para o desenvolvimento de atividades de esportes de participação, em diferentes modalidades, para todas as faixas etárias.

O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto no **ANEXO II** deste Edital, **deverá ser entregue, impreterivelmente, até** às **09:35 horas,do dia 08 de fevereiro de 2023,** na Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos 901, Centro, Bertioga — SP.

A Sessão de Abertura deste Chamamento Público **será realizada em 08 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Luiz Pereira de Campos 901, Centro, Bertioga/SP.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de janeiro de 2023.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

LEIS

LEI N. 1.513, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995, que disciplina o comércio ambulante, nos termos que especifica.
Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995, que disciplina o comércio ambulante, que passa a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 3º** .....*
.....
V - atestado de saúde, provando que o pretendente está apto a exercer a função de ambulante e não sofre de moléstia contagiosa ou infecciosa e, em se tratando de comércio de gêneros alimentícios deverá apresentar atestado específico;
..... (NR)

.....

*"**Art. 9º** .....*

.....

2. Em qualquer caso será indispensável a apresentação de novo Atestado Médico." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2023. (PA n. 5613/94 – apenso ao de n. 4837/94)

1. **Eng.º Caio Matheus**
2. **Prefeito do Município**

LEI N. 1.514, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 467.106,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e seis reais e oitenta centavos):

01.20.02.08.244.0167.2.091.4.4.90.52	05.000.0000	R$	13.400,00
01.21.02.18.541.0184.2.252.3.3.90.36	01.000.0000	R$	34.000,00
01.26.02.16.482.0146.2.096.3.3.90.32	01.000.0000	R$	419.706,80

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64:

Superávit Financeiro – Fundo Nacional de Assistência Social		R$	13.400,00
Superávit Financeiro - FUNESPA		R$	22.000,00
Superávit Financeiro – Royalties		R$	419.706,80
01.21.02.18.541.0184.2.252.4.4.90.52	01.000.0000	R$	12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2023. (PA n. 10942/2021-4)

1. **Eng.º Caio Matheus**
2. **Prefeito do Município**

DECRETOS

DECRETO N. 4.107, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 3.999, de 12 de setembro de 2022, que nomeou o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Bisnetos de Cacique, através do Ofício n. 106/2022, juntado aos autos do processo administrativo n. 9137/2021-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.999, de 12 de setembro de 2022, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, que passa a vigorar com a seguintes redações:

*"**Art. 1º**.....*

.....

II – representantes de Entidades Não-Governamentais:

.....

2. Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Bisnetos de Cacique:
1.1. Herbert Carvalho – titular;
1.2. Manoel Fernandes de Jesus – suplente.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2023. (PA 9137/2021-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo n. 12943/2022

Considerando as justificativas da Secretária Municipal de Segurança e Cidadania, acerca da necessidade de realização de Concurso Público para o provimento efetivo de 100 (cem) vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal;

Considerando que foram realizados os estudos de impacto financeiro (fls. 06) e de impacto orçamentário (fls. 10);

Considerando que o edital foi revisado pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a banca examinadora do IBAM;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração, juntada aos autos;

Considerando as ponderações lançadas na nota técnica do Procurador Geral do Município, juntada aos autos;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n. 2.470, de 24 de fevereiro de 2016;

AUTORIZO a realização de CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 100 (cem) vagas para o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos da Lei Orgânica de Bertioga, da Lei Complementar Municipal n. 175/2022, da Lei Municipal n. 129/95, e do Decreto Municipal n. 2.470/16.

O edital de abertura de inscrições do concurso público supracitado deverá ser publicado no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data desta autorização.

Findo o prazo supracitado sem a abertura do concurso público, ficará sem efeito esta autorização.

No mais, cumpram-se, observando as formalidades legais.

Bertioga, 28 de dezembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - EXONERA, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora pública **RENATA PEREIRA PAULINO**, Registro Funcional n. 4198, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 356/2010.

PORTARIA N. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - DISPENSA, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, **LIDIANE GOMES MIRANDA RODRIGUES**, Professora de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva, Registro Funcional n. 4889, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, designada através da Portaria n. 579/2022.

PORTARIA N. 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 02 de janeiro de 2023, **FELIPE DESTRI,** Secretário de Escola, Registro Funcional n. 4404, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

PORTARIA N. 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE, a partir de 09 de janeiro de 2023, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do cargo ocupado pelo servidor **CLÁUDIO ROBERTO SILVA NASCIMENTO**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1738, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE, a partir de 09 de janeiro de 2023, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do cargo ocupado pelo servidor **FÁBIO LUIS DA SILVA TIBIRIÇÁ**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2649, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto n. 4.106/2022, publicado no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1081, p. 68:

Onde se lê:

".....biênio 2022/2024....."

Leia-se:

".....quadriênio 2022/2026....."

Bertioga, 04 de janeiro de 2023.

Setor de Técnica Legislativa

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto n. 4.102/2022, publicado no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1080, p. 103:

Onde se lê:

*"**Art. 1º** .....*
.....
II - .....
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE/ Bertioga:
1. .....;
2. Flávia Novaes Hutterer – suplente."

Leia-se:

*"**Art. 1º** .....*
.....
II - .....
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE/ Bertioga:
1. .....;
2. Ana Maria Cardoso Almeida – suplente."

Bertioga, 05 de janeiro de 2023.

Setor de Técnica Legislativa

CAMPANHA

DESTINAÇÃO CRIANÇA

TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM SORRISOS

As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Bertioga, através de depósito na Conta Corrente: 006 000094-1/Agência: 2728 Caixa Econômica Federal.

Para que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) possa emitir o recibo para abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.

Receita Federal

C.M.D.C.A BERTIOGA

PREFEITURA DE Bertioga

acesse: bertioga.sp.gov.br

PREVENÇÃO CONTRA A

Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas

Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.

Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.

Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc

Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.

Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.

Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.

Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.

Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

PREFEITURA DE Bertioga

Coordenadoria de Vetores e Dengue: (13) 3317.6273 ou 3317.1731, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 16h